



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

PREGÃO ELETRÔNICO
Instituto Federal Catarinense Campus Brusque

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
(Processo Administrativo nº23514.001036/2022-30)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, por meio do(a) Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado(a) Av: Hugo Schlosser, 605, JD Maluche, Brusque/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/10/2022

Horário: 09:30 h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos, vidrarias e reagentes de química, física e biologia e insumos laboratoriais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Videira., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em 155 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. *Para os itens 1 até 19 e 114 até 155, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos



termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01, 0,50, 10,00 e 50,00, conforme critérios estabelecidos em cada item no sistema (SIASG).*
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13 Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.1.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.1.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.2 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.1.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.14.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.3 Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto com características semelhantes às descritas no Termo de Referência;

9.14.1.4. Os quantitativos mínimos já executados pela licitante deverão ser de, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo máximo que a administração poderá contratar. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo.

9.14.2 O pregoeiro poderá fazer diligências para dirimir quaisquer dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados.

9.14.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



9.14.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.14.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Os itens 1 até 19 deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses, os demais, deverão seguir os ditames de garantia previstos no código de defesa do consumidor.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,



cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@brusque.ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Hugo Schlosser, 605, Jd. Maluche, Brusque/SC.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://dap.ifc.edu.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av: Hugo Schlosser, 605, Jd. Maluche, Brusque/SC, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00 horas às e das 13:30 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Brusque-SC, 07 de outubro de 2022.

Diretor Geral

Eder Aparecido de Carvalho

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

Instituto Federal Catarinense Campus Brusque

**PREGÃO Nº 09/2022
(Processo Administrativo n.º 23514.001036/2022-30)**

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos, vidrarias e reagentes de química, física e biologia e insumos laboratoriais para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Videira., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Aceitável
1	Destilador de água, tipo Pilsen. Em aço inox. Rendimento: 5 Litros/hora. Potência: 3500 ou 4000 Watts. Indicador de acionamento: Lâmpada piloto. Sistema de aquecimento: Resistência Blindada em inox. Desligamento automático na falta de água. Alimentação: 127/220V.	Unidade	1	R\$ 1.642,48	R\$ 1.642,48
2	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ\, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:BANCADA\, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO PH/MV EM SOLUÇÕES QUÍMICAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE HASTE MÓVEL\, TERMOCOMPENSADOR AUTO/MANUAL\, FAIXA MEDIÇÃO:DE -2\,00 A +20\,00 PH E DE -1999 A +1999 MV\, RESOLUÇÃO:0\,1; 0\,01 E 0\,001 PH E 0\,1 MV\, TEMPERATURA OPERAÇÃO:-20 A +120 °C\,	Unidade	6	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00

	TENSÃO:110/220 V				
3	<p>Microscópio Estereoscópio Binocular, Composto de: Razão de zoom 4.4:1; Tratamento Anti Mofo; Ótica greenough; Aumentos de 8x a 35x (4x a 70X substituindo ocular e ou lente objetiva); 2 oculares de 10x, Campo de 21mm, com ajuste de foco nas duas oculares; Ajuste interpupilar de 54 a 75mm do tubo binocular; Inclinação da Ocular 45 graus; Distância de Trabalho 100mm com objetiva de 1x; Iluminação dupla Episcópica e Diascópica (transmitida e refletida); Ângulo da iluminação episcópica de 0 a 55 graus.</p>	Unidade	15	R\$ 1.690,33	R\$ 25.355,00
4	<p>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO E/OU PLACA DE AQUECIMENTO COM AGITAÇÃO MAGNÉTICA, ANALÓGICO OU DIGITAL, 10 LITROS, ADESÃO MAGNÉTICA PARA PREVENÇÃO DE ESCAPE DA BARRA MAGNÉTICA DE AGITAÇÃO, PLACA DE AQUECIMENTO DE ALUMÍNIO OU CERÂMICA, COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 350°C, 550W, POR MOTOR DE INDUÇÃO. 220V, VELOCIDADE ROTAÇÃO DE 100 A 2000 RPM, CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.</p>	Unidade	1	R\$ 1.319,67	R\$ 1.319,67
5	<p>Agitador Jar-Test 6 provas: Equipamento para agitar água bruta com precisão nas rotações das pás para obtenção, através</p>	Unidade	1	R\$ 7.109,67	R\$ 7.109,67

	<p>de ensaios químicos, dos pontos ótimos de floculação em estações de tratamento de água e de efluentes. Dotado de display; Pás de aço inox;</p> <p>Gabinete: Em chapa de aço tratado, pintura eletrostática e parafusos em aço inox; com 6 jarros de volume 2000 ml; Transmissão: Polias sincronizadoras em polipropileno e correias sincronizadoras em poliuretano com alma em aço;</p> <p>Modos de Funcionamento: Automático e Manual; Rotação: 10 a 600 rpm; Alimentação: 220 Vca - 50/60 Hz; Dimensões equipamento aproximada: 200 x 370 x 1050 mm (LxAxC). Acessórios cabo de alimentação, manual de instrução, 06 jarros de 2 litros em acrílico transparente, 12 tubos de ensaio de 150 mm e 24 ml, dosador coagulantes e polímeros em alumínio, 06 tubos de silicone + estranguladores para coleta de amostras.</p>				
6	<p>Câmara para Germinação de Plantas e Sementes com foto-período. Com montagem em gabinetes tipo geladeira, construídas em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Internamente revestida em material sintético, anticorrosivo e de fácil limpeza. Resistência tubular blindada em inox. Isolação térmica em poliuretano expandido. Porta com vedação magnética. Temperatura de trabalho de -10 a 60oC. Alarme de baixas e altas</p>	Unidade	2	R\$ 8.640,52	R\$ 17.281,04

	<p>temperaturas e Termômetro de máxima e mínima. Convecção de ar forçado quente/frio no sentido vertical, através de ventilador. Controle de temperatura PID micro-processado, com indicação digital. Sistema de proteção de sobreaquecimento através de termostato hidráulico com ajuste de fábrica. Sistema de Foto-período programável composto por 4 lâmpadas de luz difusa e fria e intensidade luminosa entre 100 a 1.000lux, monitorado por um temporizador de 24 horas com intervalos de 15 em 15 minutos e com Paineis frontal em policarbonato, com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Gás: Ecológico. Termostato: Mecânico Volume Nominal: 340 Litros e Volume útil: 290 Litros. Prateleiras: 5; Temperatura de Trabalho: -10 a 60oC Precisão: 0,5oC; Resistência: Tubular blindada em inox, potência de 400 W. Alimentação: 220 Volts. Incluso: Manual de Instruções e Termo de Garantia de 01 ano.</p>				
7	<p>MOINHO DE FACAS TIPO WYLLIE. Utilizado para moagem de folhas, pellets de plasticos, raizes, tubérculos e graos. MOINHO, MATERIAL GABINETE AÇO, MATERIAL TAMPA FERRO FUNDIDO E AÇO INOX AISI 304, TIPO FACA, COMPONENTES 4 FACAS MÓVEIS E 4 FIXAS, VOLTAGEM 220, POTÊNCIA 750, POTÊNCIA MOTOR 1, ROTAÇÃO mínima de 1.700, CARACTERÍSTICAS</p>	Unidade	1	R\$ 9.097,39	R\$ 9.097,39

	<p>ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA. Acompanha 3 peneiras em aço inox com malha 10, 20, 30 mesh. Marcas de referência: Solab, modelo Moinho de Faca tipo Willey</p> <p>NR10/12 (SL-32) https://www.solabcientifica.com.br/equipamentos/moinhos-facas/moinho-de-faca-tipo-willey-nr10-12-sl-32. Lucadema, modelo MOINHO MOD. LUCA-226/2</p> <p>https://www.lucadema.com.br/produtos/detalhe/80/41/Moinho-Luca-226-2.</p>				
8	<p>Ultrafreezer vertical para laboratório – -50°C a -86°C. Produto com registro na Anvisa classe II, certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE. Sistema de refrigeração tipo cascata por dois compressores com reserva de capacidade de 3024 BTU para rápida recuperação de temperatura. Compressor hermético de baixo consumo de energia. Unidade frigorífica com condensação a ar forçado. Refrigerante ecológico livre de CFC. Isolamento térmico com no mínimo 150 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC. Gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura com pintura de alta resistência. Câmara interna em aço inoxidável. Equipado com rodízios com freios. Display em LCD. Indicação de temperatura, digital, pré-ajustada em -86oC variável em 0,1oC sendo configurável pelo usuário entre -50°C e -86 oC.</p>	Unidade	1	R\$ 32.865,92	R\$ 32.865,92

	<p>Sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação e de identificação de compressores em uso (1° e 2° estágios). Capacidade para armazenamento de 368 litros. Marca de referência: Indrel (https://lojainterprise.com.br/produtos/equipamentos/refrigeracao/ultrafreezer-para-laboratorio/).</p>				
9	<p>Medidor Multiparâmetro Portátil para PH, ORP, CE, OD, PRESSÃO e oC. Medir ao menos 10 parâmetros. Marca de referência: Hanna Modelo: HI 98194 Referência: 02M2698.08.CC. (https://www.lojasynth.com/equipamentos/medidores-multiparametro/medidor-multiparametro-portatil-para-ph-orp-ce-od-pressao-e-oc-ref-hi98194?parceiro=2827&clid=Cj0KCQjw08aYBhDIARIsAA_gb0c-0WvR2RER0fVWVlw6jwXWhPW6-LxxzqNthkNYnEeaEIIIGXTyPUxMaAo1yEALw_wcB). Faixa de pH 0.00 a 14.00</p> <p>pH. Resolução de pH 0.01 pH. Precisão de pH ±0.02 pH. Calibração de pH Automático em um, dois ou três pontos com reconhecimento automático de 5 padrões (pH 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01) ou um padrão customizado. Faixa de mV ±600.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV ±0.5 mV. Faixa de ORP ±2000.0 mV. Resolução de ORP 0.1 mV. Precisão de ORP ±1.0 mV. Calibração de ORP Automática em um ponto customizado (mV</p>	Unidade	1	R\$ 13.284,21	R\$ 13.284,21

	<p>relativo). Faixa de EC 0 a 200 mS/cm (EC absoluto de até 400 mS/cm). Resolução de EC Faixa automática: 1 µS/cm de 0 a 9999 µS/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.99 mS/cm; 0.1 mS/cm de 100.0 a 400.0 mS/cm; Faixa automática (mS/cm fixo): 0.001 mS/cm de 0.000 a 9.999 mS/cm; 0.01 de 100.0 a 400.0 mS/cm; manual: 1 µS/cm; 0.001 mS/cm; 0.01. Precisão de EC ±1% de leitura de ±1 µS/cm o qual for maior.</p> <p>Calibração de EC Automática em um único ponto, com seis soluções de calibração (84 µS/cm, 1413 µS/cm, 5.00 mS/cm, 12.88 mS/cm, 80.0 mS/cm, 111.8 mS/cm) ou em ponto customizado. Faixa de TDS 0 a 400000 ppm (mg/L); (o valor máximo depende do fator de TDS).</p> <p>Calibração de TDS Baseada na condutividade ou calibração de salinidade. Faixa de Temperatura -5.00 a 55.00 °C, 23.00 a 131.00 °F, 268.15 a 328.15</p> <p>K. Tipo de bateria/ vida útil, Baterias 1.5V AA(4) / Aproximadamente 360h de uso contínuo sem retro iluminação (50 horas com iluminação).</p>				
10	<p>Centrífuga Universal; Velocidade máxima: 15.300 rpm. Capacidade máxima: 4 x 100 mL.</p> <p>Centrífuga com refrigeração e aquecimento. Variação de temperatura: -10 °C a +60 °C.</p> <p>Motor de indução, livre de manutenção.</p> <p>Tampa com abertura eletromecânica. Câmara de centrifugação de aço inox, de fácil limpeza. Janela de visualização na tampa para checagem da velocidade. Aceitar</p>	Unidade	1	R\$ 7.222,37	R\$ 7.222,37

	variedade de rotores para diversos adaptadores diferentes, permitindo, com isso, uma grande flexibilidade. Bivolt automático				
11	Gerador de Ozônio para tratamento de água, mínimo 10 g/h de ozônio produzido, alimentado a ar ambiente, sem necessidade de cilindro ou ar comprimido.	Unidade	1	R\$ 3.626,33	R\$ 3.626,33
12	Barril de chopp 50L em aço inoxidável 304 de espessura 1,5mm; Pressão de trabalho máxima de 3bar; Teste hidrostático realizado com 6bar;	Unidade	11	R\$ 919,30	R\$ 10.112,30
13	PANELA INOX 70 LITROS com VÁLVULA de esfera em inox completa de 3/8. Capacidade total 70 litros; Diâmetro superior 45 cm; Diâmetro inferior 43 cm; Altura 45 cm; Peso 5,100 kg; Espessura estimada 1.0 mm; Acabamento polido; Aço inox 304; Fundo simples. Acompanha a tampa e a válvula de 3/8" em inox 304.	Unidade	3	R\$ 795,93	R\$ 2.387,80
14	Cilindro de GÁS CARBÔNICO de 4kg para chopp Com Carga	Unidade	1	R\$ 993,93	R\$ 993,93
15	Fogão Industrial Cervejeiro BrewStand com grelha 45cmx45cm com 03 Módulos em aço inox. Estrutura produzida com travessas perfil 90mm, sendo que cada módulo pode suportar até 90Kgs e painéis de 70Litros. Módulos devem ser interligados e conter queimadores de alta pressão independentes, que permita a utilização de uma única entrada de gás para todo conjunto. Os Queimadores devem ser em alumínio de alta pressão. Modulo 3 - 1250-1350mm Altura; Modulo 2 - 900-850mm Altura; Modulo 1 - 500-400mm Altura; Comprimento total: 1350mm.	Unidade	1	R\$ 2.124,93	R\$ 2.124,93
16	Chopeira Elétrica 30 L/h - Gabinete em aço Inox com chassi e tampa em poliamida injetada; Altura: 42cm x Largura: 25cm x Comprimento: 42cm; Bandeja injetada com grade em inox; 1 Torneira Italiana com compensador função cremeira; Capacidade de vazão 30 litros/h, entrada 24º saída 1º; Acompanha bandeja injetada e kit extração sem o cilindro de CO2; Garantia de 01 ano;	Unidade	1	R\$ 4.541,66	R\$ 4.541,66

	Dentro dos padrões sanitários;				
17	Válvula extratora manual para qualquer barril tipo s; Roscas 5/8" bsp; Conexões tipo espigão, para mangueiras de diâmetro interno 5/16 (8mm); Corpo, válvula de alívio e vedação inclusos; Válvula feita em aço inoxidável aisi 304, inclusive o corpo.	Unidade	1	R\$ 244,00	R\$ 244,00
18	AGITADOR TIPO VORTEX MULTIFUNCIONAL - Para homogeneização , suspensão, ressuspensão de células, amostras biológicas e partículas. Módulo de operação contínua ou através de pulso. Velocidade ajustável. Composto por 4 plataformas intercambiáveis disponíveis: - Plataforma para microtubo de 1,5 ml - 2,0 ml. - Plataforma com antiderrapante para tubos e/ou recipientes com diâmetro menor de 99 mm. - Plataforma de silicone para tubos e/ ou recipientes com diâmetro menor de 30 mm. - Plataforma de plástico para tubos cônicos de 10 ml - 50 ml entre outros tubos. Método Operacional: Orbital. Velocidade: 1.000 RPM - 2.800 RPM. Controle: Analógico com ajuste de velocidade. 220v	Unidade	3	R\$ 1.195,74	R\$ 3.587,22
19	CONTADOR DE COLONIAS PARA PLACAS DE PETRI DE ATE 120MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DO CONTADOR: 0 ~ 999. LAMPADA DE LED E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXÍVEL .BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI, ESTAMPADA E EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, SISTEMA DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	Unidade	1	R\$ 1.503,00	R\$ 1.503,00
20	AGULHA MAGNÉTICA DE OERSTED. EQUIPAMENTO PARA O ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DE OERSTED. DIMENSÕES DA BASE: 200X80 MM² ARAME DE COBRE: 3 MM Ø CONEXÃO ELÉTRICA: TOMADAS DE	UNIDADE	6	R\$ 380,96	R\$ 2.285,74

	SEGURANÇA DE 4 MM CORRENTE MÁXIMA PERMISSÍVEL: 5 A				
21	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.	PACOTE	102	R\$ 26,72	R\$ 2.724,93
22	ANEL DE GRAVESANDE. ANEL DE GRAVESANDE, COM CABO ISOLANTE, PROLONGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E CORRENTE COM ESFERA PENDENTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 MM, CABO ISOLANTE COM PROLONGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PLACA DE COBRE COM ORIFÍCIO. LIVRO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SEGUNDO O PROGRAMA CURRICULAR NACIONAL (PCN), EM PORTUGUÊS, PARA PROFESSOR E ALUNO.	UNIDADE	10	R\$ 114,09	R\$ 1.140,90
23	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DEIONIZADOR DE COLUNA, VOLTAGEM: 110,220 V, VAZÃO: 50 L,H, MATERIAL GABINETE: CARÇAÇA E COLUNA EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO, ALERTA PARA	UNIDADE	1	R\$ 1.080,18	R\$ 1.080,18
24	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 7 X 30MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 7MM E COMPRIMENTO 30MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	UNIDADE	2	R\$ 17,05	R\$ 34,10

25	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 8X40MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 8MM E COMPRIMENTO 40MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	UNIDADE	13	R\$ 23,45	R\$ 304,85
26	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA, 5 X 15 MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO(P TFE); FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 5MM E COMPRIMENTO 15MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	UNIDADE	52	R\$ 11,60	R\$ 602,94
27	BARRA MAGNÉTICA LISA 9 X 30 MM. BARRA MAGNÉTICA LISA, REVESTIDA POR TEFLON POLIDO, DE ALTA IMANTAÇÃO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO POR 30 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UTILIZADA PARA AGITAÇÃO EM AGITADORES MAGNÉTICOS.	UNIDADE	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
28	CAIXA, MATERIAL: PAPELÃO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 4,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À FREEZER, ATÉ 70 GRAUS NEGATIVOS, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 64 TUBOS DE 1,5ML	UNIDADE	42	R\$ 12,01	R\$ 504,21
29	CAIXAS PARA CRIOPRESERVAÇÃO. CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO OU TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5ML/2ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. COM	UNIDADE	32	R\$ 19,13	R\$ 612,00

	MARCAÇÃO ALFA-NUMÉRICA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA. CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS/CRIOGÊNICOS DE 1,5ML/2ML. TAMPA COM FECHO DE SEGURANÇA E COM DOBRADIÇA. PODE ARMAZENAR EM BAIXAS TEMPERATURAS SEM DISTORÇÃO DAS CAIXAS.				
30	CANETA PARA MARCAR VIDRARIAS A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA FINA E EXTRAFINA, COR PRETA OU AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL SEM XILENO, TAMPA COM CLIP QUE FACILITA O TRANSPORTE, AMPLA CAPACIDADE DE ESCRITA, TEMPO DE SECAGEM NÃO SUPERIOR A 23 SEGUNDOS. PONTA FINA DE 0,8 MM E EXTRA FINA DE 0,4 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	144	R\$ 9,75	R\$ 1.404,00
31	CASSETE HISTOLÓGICO UNIVERSAL (TRADICIONAL) - COR BRANCA. CASSETE PLÁSTICO COM SISTEMA DE TAMPA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA PROCESSAMENTO E INCLUSÃO DE TECIDOS PARA ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS.	UNIDADE	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.411,00
32	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.	UNIDADE	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.411,00
33	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE	UNIDADE	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.205,50

	IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AZUL.				
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, 13L CAIXA EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PERFUROCORANTE. COM DEVIDAS ABERTURAS E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÍNIMO: 10 LITROS. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	UNIDADE	109	R\$ 7,01	R\$ 763,55
35	DENSÍMETRO, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: 0,750 A 0,800,0,800 A 0,850 ÁLCOOL E SUAS MISTURAS, FAIXA ESCALA: -10 A +40 °C,PRECISÃO 0,5 °C ÁLCOOL ETÍLICO HIDRA-, COMPONENTES: TERMÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE	UNIDADE	3	R\$ 97,73	R\$ 293,20
36	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 25 CM, TIPO TAMP: TAMP DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	7	R\$ 578,57	R\$ 4.049,99
37	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ACESSÓRIOS: TAMP ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	UNIDADE	23	R\$ 69,83	R\$ 1.606,09
38	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA	UNIDADE	10	R\$ 7,88	R\$ 78,75

	90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM.				
39	ESCOVA, TIPO CERDAS: CERDAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO: DIÂMETRO MÁXIMO 5 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO: CABO MÍNIMO 60 CM	UNIDADE	16	R\$ 24,45	R\$ 391,12
40	ESPÁTULA Nº31 EM AÇO INOX, TAMANHO DO CABO 18 CM (+0,5CM). COM UMA EXTREMIDADE TIPO LANÇA E OUTRA EXTREMIDADE TIPO PÁ.	UNIDADE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
41	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 24 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 0,5 ML A 2 ML, ADICIONAL: TÉRMICA	UNIDADE	12	R\$ 56,96	R\$ 683,52
42	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES: COM TAMPA	UNIDADE	31	R\$ 19,20	R\$ 595,20
43	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, MECÂNICO, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTI, REFERÊNCIA: 297433	UNIDADE	4	R\$ 49,66	R\$ 198,62
44	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: CELULOSE REGENERADA, POROSIDADE: 0,45 MM, DIMENSÕES: CERCA DE 25	UNIDADE	50	R\$ 2,62	R\$ 130,81

	MM				
45	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: NYLON, POROSIDADE: 0,45 MM, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	UNIDADE	200	R\$ 2,33	R\$ 466,09
46	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA: 2 A 9 - CAIXAS DE 100 UNIDADES	Unidade	30	R\$ 59,02	R\$ 1.770,60
47	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 43MM, LARGURA 22MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 5 UNIDADES)	UNIDADE	70	R\$ 4,28	R\$ 299,25
48	LENÇO PRÉ-UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE LENTES DE OBJETIVAS E OCULARES DE MICROSCÓPIO. PACOTE COM 20 LENÇOS EM MICROFIBRAS PRÉ-UMEDECIDOS EMBALADOS.	Unidade	120	R\$ 17,98	R\$ 2.157,60
49	LENÇOS DE PAPEL BRANCO (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA ÓTICA DE ALTO NÍVEL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE LENTES DE TELESCÓPIOS, BINÓCULOS, MICROSCÓPIOS E CÂMERA/VÍDEO. DIMENSÕES: 4,5 X 2,75 POLEGADAS (114,3 X 69,85MM), CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA 50 unidades	101	R\$ 46,33	R\$ 4.679,33
50	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 ML, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	UNIDADE	2500	R\$ 0,25	R\$ 612,50
51	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL,	UNIDADE	2501	R\$ 0,19	R\$ 463,64

	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO				
52	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	UNIDADE	3000	R\$ 0,16	R\$ 484,77
53	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	13	R\$ 5,70	R\$ 74,10
54	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO COM TEXTURA ABERTA, UTILIZADO EM FILTRAÇÕES COM VELOCIDADE RÁPIDA DE PRECIPITADOS GROSSOS. GRAMATURA DE 80 G/M2(+5 G/M2)E POROSIDADE EM TORNO DE 7.0 MICRA (+ 0.5 MICRA), DISCOS COM DIÂMETRO DE 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	Unidade	2	R\$ 629,28	R\$ 1.258,56
55	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	11	R\$ 3,11	R\$ 34,16
56	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: CARREGADOR, APLICAÇÃO: PARA MICROPIPETA, ADICIONAL: SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
57	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA: CURVA FINA, COMPRIMENTO: 18 CM,	UNIDADE	16	R\$ 38,08	R\$ 609,20

	APLICAÇÃO: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO				
58	PIPETA, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 150 MM	UNIDADE	2	R\$ 0,54	R\$ 1,07
59	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
60	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 12,03	R\$ 60,13
61	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 50 X 100 CM, PARA ALFINETAR COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA	UNIDADE	20	R\$ 5,93	R\$ 118,50
62	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2350	R\$ 0,79	R\$ 1.849,45
63	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: P, CROMATOGRAFIA CAMADA DELGADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, ADICIONAL: COM SÍLICA GEL, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM (pacotes de 25 unidades)	UNIDADE	1	R\$ 1.049,37	R\$ 1.049,37
64	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: MÁXIMA RECUPERAÇÃO	UNIDADE	1000	R\$ 0,18	R\$ 178,22
65	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFobo, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: PONTA LARGA	UNIDADE	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.076,04

66	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	R\$ 0,15	R\$ 440,81
67	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	UNIDADE	31	R\$ 46,94	R\$ 1.454,99
68	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, BASE: BASE EM VIDRO CM, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO	UNIDADE	10	R\$ 25,92	R\$ 259,20
69	RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO "FALCON" DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO "FALCON" DE 15 ML	UNIDADE	27	R\$ 22,41	R\$ 604,98
70	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETA MONOCANAL, CAP. 0,5 A 10 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL PARA MICROPIPETA MONOCANAL, SEM FILTRO, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP E PIROGÊNIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 0,5-10UL, COM RACK AUTOCLAVÁVEL, COM 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	10	R\$ 38,05	R\$ 380,50
71	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETA MONOCANAL, CAP. 100 A 1000 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL	UNIDADE	21	R\$ 38,68	R\$ 812,28

	(COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DE DIVERSAS MARCAS) PARA MICROPIPETA MONOCANAL, SEM FILTRO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL. RACK COM 96 UNIDADES.				
72	RACK VAZIO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS DE 200ML. AUTOCLAVÁVEL (121°C POR 15 MIN).	UNIDADE	9	R\$ 12,32	R\$ 110,91
73	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO: PARA ANAEROBIOSE, TIPO: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2,5 L	UNIDADE	1	R\$ 778,89	R\$ 778,89
74	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA EXPERIMENTO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA MEMBRANA, MEDIDAS 8X11 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	22	R\$ 3,66	R\$ 80,45
75	SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAP. 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID. SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO INFECTANTE E SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (SACO COM 100 UNID).	UNIDADE	9	R\$ 74,64	R\$ 671,72
76	SACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (SAQUETA) PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, COM FILTRO LATERAL INTERNO DE PLÁSTICO PERFURADO. PARA USO EM	UNIDADE	4	R\$ 226,80	R\$ 907,18

	HOMOGENEIZADOR TIPO "STOMACHER" DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. *DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 300MM *CAPACIDADE DE VOLUME ÚTIL: 400ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
77	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
78	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÊMBOLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.	UNIDADE	350	R\$ 1,80	R\$ 629,97
79	SUPORTE PARA ROLO DE PARAFILM SUPORTE PARA PAPEL PARAFILM, "CUTTER", COM LÂMINA DE CORTE, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PARAFILM DE 4 POLEGADAS OU 2 ROLOS DE 2 POLEGADAS	UNIDADE	7	R\$ 115,32	R\$ 807,22
80	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID. SWAB DE ALGODÃO	UNIDADE	37	R\$ 38,86	R\$ 1.437,82

	HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.				
81	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 20 X 20CM TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	UNIDADE	10	R\$ 34,71	R\$ 347,07
82	TERMO-LACTODENSÍMETRO, COM TERMÔMETRO 0 + 40:1°C, CALIBRADO A 15°C SEGUNDO QUEVENNE. ESCALA: 15/40, DIVISÃO: 0,5 G/ML, COMPRIMENTO CERCA DE 300 MM, LIMITE DE ERRO: ±1°C.	PACOTE 100 unidades	4	R\$ 178,71	R\$ 714,84
83	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, FAIXA ESCALA: 10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM	UNIDADE	29	R\$ 79,96	R\$ 2.318,70
84	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 À 260 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSÕES: 150MM, 120MM, 7 MM, PRECISÃO: +, - 2 °C	UNIDADE	39	R\$ 188,85	R\$ 7.365,15
85	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO,	UNIDADE	24	R\$ 115,63	R\$ 2.775,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO,DISPOSITIVO FIXAÇÃO,CABO,CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA				
86	TETINA DE SILICONE PARA PIPETA PASTEUR (BULBO) TETINA (BULBO) PARA PIPETA PASTEUR DE VIDRO DE 7 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE, ASPIRA APROXIMADAMENTE 1 ML POR COMPRESSÃO. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15	R\$ 8,72	R\$ 130,85
87	TUBO CAPILAR COM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70ML; TUBO CAPILAR COM 80 UI/ML DE HEPARINA SÓDICA;CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1	R\$ 23,30	R\$ 23,30
88	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70ML; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772;	UNIDADE	18	R\$ 10,16	R\$ 182,83

	APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.				
89	TUBO DE ENSAIO 12X75MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FUNDO REDONDO TUBO DE ENSAIO DE FUNDO CILÍNDRICO EM VIDRO BOROSILICATO, DIMENSÕES DE 12 X 75MM (DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO), AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BAQUELITE PRETA TAMBÉM AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	40	R\$ 0,34	R\$ 13,59
90	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA, AMBOS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA : 3,5 CM, DIÂMETRO: 2,5 CM E CAPACIDADE 15 ML. PACOTE COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	21	R\$ 24,10	R\$ 506,10
91	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR:41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 75-05-8	Litro	12	R\$ 216,59	R\$ 2.599,12
92	ACIDO CALCONCARBOXILICO (CAL RED) FÓrmula: C ₂₁ H ₁₄ N ₂ O ₇ S / Peso Molecular: 438,42 / Solubilidade (0,1% em metanol) Passa Teste / Perda por Secagem (110°C/ 1h) 6 - 9% / Adequado como indicador (de	Unidade	2	R\$ 612,50	R\$ 1.225,00

	metal de Transição) Passa Teste / Absorbância 567 - 570 nm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [3737-95-9] PT.FUSÃO: 300°C PT.EBULIÇÃO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRAÇÃO: ND, embalagem Frasco 25g.				
93	Bandeja em inox 40x30x5cm	UNIDADE	4	R\$ 140,48	R\$ 561,92
94	Detergente de Uso Profissional Extran MA 02 Neutro - Embalagem 5 Litros. Ideal para limpeza de vidrarias volumétricas, Quartzos, Vidrarias, metais em geral. Biologicamente degradável.	Embalagem 5 L	1	R\$ 358,89	R\$ 358,89
95	Espátula de Inox 90cm a 100cm - 14 furos	unidade	1	R\$ 109,75	R\$ 109,75
96	ODOPOVIDONA ANTISSEPTICO TÓPICO a 10%	Frasco 1 L	1	R\$ 62,09	R\$ 62,09
97	Kit completo 4 em 1, com os seguintes testes Cloro, pH, Alcalinidade total e Dureza total (4 em 1)	Unidade	10	R\$ 64,56	R\$ 645,60
98	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO G	Caixa com 100 unidades	22	R\$ 37,80	R\$ 831,60
99	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO M	Caixa com 100 unidades	33	R\$ 32,76	R\$ 1.081,08
100	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO P	Caixa com 100 unidades	28	R\$ 38,75	R\$ 1.084,86
101	Luva Nitrílica G- Com CA	PAR	30	R\$ 16,22	R\$ 486,45
102	Luva Nitrílica m- Com CA	PAR	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
103	Luva Nitrílica p- Com CA	PAR	20	R\$ 8,25	R\$ 164,90
104	Mangueira Cristal 5/16 x 1,5mm (metros)	METRO	20	R\$ 4,42	R\$ 88,45
105	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de poro. Temperatura máxima de 180 °C.	Unidade	3	R\$ 261,32	R\$ 783,96
106	METANOL PARA USO EM CROMATOGRAFIA LÍQUIDA 1 L	LITRO	8	R\$ 219,89	R\$ 1.759,15
107	Mini Densímetro de Massa Específica de 1,000 a 1,100 (precisão de 0,001). Ideal para	Unidade	2	R\$ 64,96	R\$ 129,93

	medições de FG. Necessita só de 80 ml de mosto.				
108	Óculos de segurança modelo ampla-visão Antiembaçante-Com CA	Unidade	15	R\$ 15,56	R\$ 233,40
109	RESPIRADOR 3M PURIFICADOR 6200 SEMI FACIAL COM CARTUCHO 6003 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CA 4115	Unidade	10	R\$ 127,63	R\$ 1.276,25
110	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA 1000 ML	Litro	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
111	Tipagem Sanguínea Anti A/b/d	Unidade	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
112	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 50ml.	Unidade	500	R\$ 1,27	R\$ 635,20
113	Multi-Inseticida em Aerosol, 400ml até 600ml. Eficaz contra mosquitos, pernilongo, muriçoca, mosca, barata, aranha e pulga	Unidade	4	R\$ 16,15	R\$ 64,59
114	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	Unidade	30	R\$ 11,19	R\$ 335,55
115	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM.	UNIDADE	12	R\$ 10,43	R\$ 125,10
116	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 29,65	R\$ 593,00
117	Suporte em PP para 50 tubos tipo Falcon de 15 ml e 50 ml	UNIDADE	10	R\$ 49,68	R\$ 496,80
118	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA. UTILIZADO PARA RETIRAR BARRAS MAGNÉTICAS, SEM CONTATO MANUAL; CONSTRUÍDAS COM IMÃS A BASE DE NEODÍMIO, FERRO E BORO QUE SÃO DO TIPO MAIS FORTE DE IMÃS	UNIDADE	20	R\$ 135,00	R\$ 2.699,90

	PERMANENTE E REVESTIDA COM TEFLON (PTFE). POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 100°C. DIMENSÕES (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10X330MM.				
119	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA. UTILIZADO PARA RETIRAR BARRAS MAGNÉTICAS, SEM CONTATO MANUAL; CONSTRUÍDAS COM IMÃS A BASE DE NEODÍMIO, FERRO E BORO QUE SÃO DO TIPO MAIS FORTE DE IMÃS PERMANENTE E REVESTIDA COM TEFLON (PTFE). POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 100°C. DIMENSÕES (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10X330MM.	UNIDADE	28	R\$ 37,46	R\$ 1.048,88
120	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	UNIDADE	16	R\$ 28,36	R\$ 453,76
121	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	UNIDADE	20	R\$ 18,05	R\$ 360,90
122	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 10 X 10 CM. TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	UNIDADE	11	R\$ 15,48	R\$ 170,23
123	Espátula de Arame de Aço Inox com Micro Colher 17cm. Uma extremidade com micro-colher e outra, plana, com acabamento reto.	UNIDADE	20	R\$ 33,05	R\$ 660,90
124	Papel filtro qualitativo diâmetro	UNIDADE	5	R\$ 12,95	R\$ 64,73

	15 cm, filtração rápida- pacote com 100 unidades				
125	Papel filtro quantitativo-diâmetro 15 cm, filtração rápida pacote com 100 unidades	UNIDADE	5	R\$ 88,22	R\$ 441,08
126	Frasco reagente transparente 500 ml com tampa rosqueável	UNIDADE	12	R\$ 40,81	R\$ 489,72
127	DESSECADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 a 40 CM, TIPO TAMPA: TAMPA COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	2	R\$ 1.055,61	R\$ 2.111,21
128	Escova para limpeza de balão volumétrico de 25 ml	UNIDADE	2	R\$ 22,78	R\$ 45,56
129	Escova para limpeza de balão volumétrico de 50 ML	UNIDADE	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
130	Escova para limpeza de balão volumétrico de 100 ML	UNIDADE	2	R\$ 29,39	R\$ 58,78
131	Escova para limpeza de balão volumétrico de 250 ML	UNIDADE	2	R\$ 35,98	R\$ 71,96
132	Escova para limpeza de balão volumétrico de 500 ML	UNIDADE	2	R\$ 43,89	R\$ 87,78
133	Escova para limpeza de balão volumétrico de 1000 ML	UNIDADE	2	R\$ 49,36	R\$ 98,72
134	Base Sabonete Glicerizada sólida Transparente 1 kg.	Quilograma	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
135	Tris(hidroximetil)aminometano Frasco 500g	Unidade	2	R\$ 603,44	R\$ 1.206,88
136	Acrilamida Frasco 500g	Unidade	2	R\$ 153,39	R\$ 306,78
137	Comassie blue G-250	Frasco 25g	1	R\$ 284,50	R\$ 284,50
138	Comassie blue R-250	Frasco 25g	1	R\$ 202,08	R\$ 202,08
139	Dodecilsulfato de sódio (SDS) Frasco 500g	Frasco 500g	2	R\$ 148,29	R\$ 296,58
140	Persulfato de amônio Frasco 500g	Unidade	1	R\$ 71,19	R\$ 71,19
141	n,n,n,n-tetrametil-etilenodiamina (temed) Frasco 100 mL	Unidade	1	R\$ 407,76	R\$ 407,76
142	Bis-acrilamida Frasco 100g	Unidade	5	R\$ 424,10	R\$ 2.120,50
143	Glicina Frasco 500g	Gramas	2	R\$ 219,61	R\$ 439,22
144	2-mercaptoetanol Frasco 100 mL	Gramas	1	R\$ 149,87	R\$ 149,87

145	Acetato de zinco Frasco 500g	Gramas	1	R\$ 83,70	R\$ 83,70
146	Peptona Frasco 500g	Frasco 500g	10	R\$ 448,52	R\$ 4.485,20
147	Triptona Frasco 500g	Frasco 500g	10	R\$ 532,62	R\$ 5.326,20
148	Amido solúvel Frasco 500g	Gramas	1	R\$ 66,46	R\$ 66,46
149	Ninidrina Frasco 25g	Gramas	1	R\$ 427,13	R\$ 427,13
150	Nitrato férrico Frasco 250g	Frasco 250g	2	R\$ 219,21	R\$ 438,42
151	Tiosulfato de potássio Frasco 500g	Frasco 500g	1	R\$ 3.692,23	R\$ 3.692,23
152	Acetato de prata Frasco 100g	Gramas	5	R\$ 2.120,97	R\$ 10.604,85
153	Tubo cônico - tipo Falcon (15 mL) Pacote 50 unidades	Unidade	1	R\$ 54,13	R\$ 54,13
154	Tubo cônico - tipo Falcon (50 mL) Pacote 50 unidades	Unidade	1	R\$ 98,70	R\$ 98,70
155	Placa de petri de vidro borossilicato fundo plano, dimensões 60 x 15mm	unidade	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
Valor máximo pregão					R\$ 276.916,28

1.2 Abaixo apresenta-se as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) para cada item da licitação.

ITEM	Abelardo Luz	Araquari	Blumenu	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
13	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0

14	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
15	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
16	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
19	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
20	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	0	100	0	0	0	2	0	0	0	0	0
22	1	6	0	0	0	3	0	0	0	0	0
23	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	0	3	0	4	0	6	0	0	0	0	0
26	0	2	0	0	0	50	0	0	0	0	0
27	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	0	2	0	0	0	40	0	0	0	0	0
29	0	2	0	0	0	30	0	0	0	0	0
30	3	22	0	0	10	97	0	0	12	0	0
31	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	0
32	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	0
33	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0
34	0	4	0	0	10	65	10	0	0	20	0
35	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
36	0	2	0	0	0	4	1	0	0	0	0
37	0	17	0	0	0	6	0	0	0	0	0
38	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0
39	0	5	0	0	0	10	0	0	1	0	0
40	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0
41	0	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0
42	0	6	0	0	0	25	0	0	0	0	0
43	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0
45	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0
46	0	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0
47	0	50	0	0	0	20	0	0	0	0	0
48	0	10	0	25	0	80	5	0	0	0	0
49	0	13	0	2	0	82	4	0	0	0	0
50	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0

51	0	1	0	0	0	2500	0	0	0	0	0
52	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0
53	3	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
54	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
55	0	2	2	0	0	6	0	0	1	0	0
56	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
59	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
60	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
61	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0
62	0	50	0	0	0	2000	0	0	300	0	0
63	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
64	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0
65	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0
66	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0
67	0	4	0	0	0	27	0	0	0	0	0
68	0	0	0	0	0	6	0	0	4	0	0
69	0	9	0	0	0	5	0	0	13	0	0
70	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0
71	0	6	6	4	0	5	0	0	0	0	0
72	0	4	0	0	0	5	0	0	0	0	0
73	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
74	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0
75	0	3	0	0	0	4	2	0	0	0	0
76	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
77	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0
78	0	0	0	0	0	350	0	0	0	0	0
79	0	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0
80	0	3	5	10	0	17	2	0	0	0	0
81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
82	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83	0	2	0	0	6	21	0	0	0	0	0
84	1	9	0	0	0	28	0	0	1	0	0
85	0	8	0	0	0	14	2	0	0	0	0
86	0	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0
87	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

88	0	7	0	0	0	11	0	0	0	0	0
89	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
90	0	2	0	0	0	18	0	0	0	0	1
91	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
92	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
93	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
94	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
95	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
96	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
97	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
98	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0
99	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0
100	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0
101	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
102	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
103	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
104	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
105	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
106	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
107	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
108	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
109	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
110	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
111	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
112	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0
113	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
114	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
115	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
116	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
117	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
118	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
119	0	6	0	12	0	10	0	0	0	0	0
120	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0
121	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
122	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0
123	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
124	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0

125	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
126	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
127	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
128	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
129	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
130	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
131	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
132	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
133	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
134	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
135	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
136	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
137	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
138	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
139	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
140	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
141	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
142	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
143	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
144	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
145	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
146	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
147	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
148	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
149	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
150	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
151	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
152	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
153	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
154	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
155	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura da ata, sem possibilidade de prorrogação.

1.4 Abaixo detalhamos os locais de entrega de cada unidade participante:

- a. Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço:
Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC.

- b. Instituto Federal Catarinense - **Campus Araquari**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000.
- c. Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270.
- d. Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300.
- e. Instituto Federal Catarinense - **Campus Camboriú** – Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055.
- f. Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC.
- g. Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000.
- h. Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000.
- i. Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000.
- j. Instituto Federal Catarinense – **Reitoria** - Rua das Missões, 100, Ponta Aguda - Blumenau – SC, CEP: 89051-000.
- k. Instituto Federal Catarinense - **Campus Santa Rosa do Sul** – Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000.
- l. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.
- m. Instituto Federal Catarinense – **Campus Sombrio** - Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818, Januária, Sombrio – SC, CEP: 88960-000.
- n. Instituto Federal Catarinense - **Campus Videira** – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.
- o. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89.240-000.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do(a) da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de entrega por parte do fornecedor, em remessa (*única ou parcelada*), no(s) endereço(s) informados na(s) ata(s) de registro de preço.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de reagentes deverá ser acompanhado da **Ficha de Segurança de Produtos Químicos- FISPQ**

8.1.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Devido a tratar-se de bens de entrega imediata, cuja remuneração do fornecedor só ocorre após o recebimento e ateste dos materiais recebidos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de .0,33 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de .10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.3.1 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.3.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.4 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.5 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.2 Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto com características semelhantes às descritas no Termo de Referência;

16.3.1.3 Os quantitativos mínimos já executados pela licitante deverão

16.3.1.4 ser de, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo

- 16.3.1.5 máximo que a administração poderá contratar. Admitir-se-á a
- 16.3.1.6 soma de atestados de capacidade técnica para a
- 16.3.1.7 comprovação do quantitativo mínimo.

16.4 O pregoeiro poderá fazer diligências para dirimir quaisquer dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados.

16.5 O critério de aceitabilidade de preços serão:

16.6 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital e descrita neste termo de referência.

16.7 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item.

16.8 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$276.916,28 (Duzentos e Setenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações e da Lei 10.520/2002, aprova o presente Termo de Referência para as fases subsequentes deste procedimento licitatório.

Diretor Geral
Eder Aparecido de Carvalho

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal Catarinense Campus Brusque

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 50 % (Cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23514.001036/2022-30

2. Descrição da necessidade

Atendimento das necessidades dos laboratórios do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari conforme segue: Gerador de Ozônio: a linha de pesquisa "Tecnologias Ambientais" do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente prevê a forte atuação dos profissionais no desenvolvimento de sistemas de tratamento de água e efluente, sendo a aplicação da ozonização uma das técnicas passíveis de otimização nos mais diversos setores industriais, além do tratamento de água para abastecimento humano, em substituição ao uso do cloro. Na atualidade, já há mestrando trabalhando com esta temática, o qual utiliza equipamento emprestado de outra instituição; Destilador de água: Equipamento necessário para aulas práticas de Microbiologia, Imunologia, virologia, diagnóstico coproparasitológico nas disciplinas de Parasitologia e Doenças Parasitárias dos Animais, ensaios de biologia molecular, assim como esterilização e manutenção de material utilizado durante as aulas nos laboratórios de biologia molecular, parasitologia, microbiologia e didático. Medidor de PH de bancada: na agroindústria não há um medidor de acidez, sendo um equipamento muito importante para as aulas práticas que acontecem no setor e também para avaliar a acidez do iogurte produzido no laticínios, que fica dentro da agroindústria. No laboratório de química o uso de medidores de pH é um dos equipamentos de uso recorrente na maior parte das aulas práticas realizadas dos cursos de técnico em química, licenciatura em química, medicina veterinária e agronomia.

Agitador magnético: equipamento utilizado no preparo de soluções homogêneas utilizadas na aplicação de técnicas de imunohistoquímica e processamento histológico de tecido, que demandam agitação e aquecimento pra obtenção de solução homogênea. O agitador magnético é um equipamento de laboratório utilizado para realizar misturas de amostras diversas, mas sempre com baixa viscosidade E homogeneizar soluções por longos períodos de tempo (de minutos a horas), não devendo ser utilizado com líquidos viscosos ou soluções de grande heterogeneidade. Agitador Jar-Test 6 provas: o equipamento será utilizado para os cursos de Licenciatura em Química e Técnico em Química, especificamente para uso nas aulas práticas de química ambiental e tratamento de efluentes. O Jar Test é um equipamento muito utilizado em Estações de Tratamento de Águas e efluentes, para quantificar a dosagem de polímeros e coagulantes necessários para tratar águas de abastecimento e efluentes industriais. A determinação do volume de coagulantes e polímeros somente poderá ser obtida através do teste de Jarros (feito com o JarTest), tais insumos estabelecem a qualidade da água/efluente tratado, sendo em ETEs e ETAs, o teste realizado diariamente, em função da variação da turbidez e sólidos presentes nas amostras. Como resultado otimiza custos e aumenta a eficiências dos processos de tratamento minimizando a presença de patógenos e garantido uma água de melhor qualidade para o abastecimento e lançamento em corpos hídricos. Especificamente para o curso técnico em química, a disciplina de Tratamento de Águas e Efluentes, o equipamento será utilizado para aulas práticas, pois é imprescindível que o aluno aprenda a manusear equipamento tão rotineiro. Em química ambiental (aqui se inclui o curso de Licenciatura em química) o equipamento poderá ser utilizado para etapas de procedimento para amostras ambientais com sedimentos (Elutriatos) e posterior aplicação em bioensaios. Em aulas práticas o equipamento será utilizado em pelos menos duas aulas para a disciplina Tratamento de Águas e Efluentes e uma para cada turma Química Ambiental (no Técnico e na Licenciatura). De acordo com o PPC do curso Técnico em Química (inserido no eixo tecnológico Controle e Processos Industriais) o egresso deverá ter habilidades para resolver problemas no controle e operação de processos industriais com capacidade de aplicar técnicas de preparo e manuseio de soluções além de conhecer aspectos práticos da operação de processos químicos e de materiais e aplicá-los, tornando o JarTes um equipamento necessário no laboratório de química. Além disso, este equipamento será útil para projetos de ensino (PIC-QUIMI), conforme PPC do Curso, ampliando as possibilidades dos alunos em realizarem distintas atividades. Como resultado da aquisição espera-se que os alunos tenham familiaridade com um equipamento de uso rotineiros em ETA e ETE ambiente onde o egresso tem possibilidade de empregabilidade. Expondo tais razões entende-se que hoje o laboratório de química está defasado em relação a este equipamento. As Câmaras de germinação serão utilizadas em teste de ecotoxicologia em aulas práticas, tema abordado nos cursos de Licenciatura em Química, e no curso Técnico em Química. As câmaras são importantes, pois criam ambientes controlados, o que é necessário para atender as exigências das normativas legais em ensaios ecotoxicológicos. Testes de ecotoxicologia tem sido amplamente utilizados para monitorar a qualidade ambiental um tendência mundial e necessária para profissionais da área da química e biologia. Moinho de facas tipo Wylie, Ultrafreezer, Medidor Multiparâmetro e Centrífuga universal: Os equipamentos serão utilizados nas pesquisas dos mestrandos do IFC-Araquari e para aplicação em demandas em sala de aula. Além disso, os equipamentos poderão ser usados nas pesquisas e aulas de outros cursos do campus, como no curso de Agronomia, Licenciatura em Química e Ciências Agrícolas, Medicina Veterinária e no Técnico em Agropecuária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa
Coordenação do Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente	Fabricio Moreira Sobreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Solicitação de ficha técnica durante Sessão Pública.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição do equipamento mostra-se a solução única em decorrência do uso exaustivo dos equipamentos nas atividades práticas realizadas nos diversos cursos existentes no Campus Araquari – do técnico ao Mestrado.

6. Descrição da solução como um todo

Eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para atender às necessidades gerais dos espaços do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari além do uso específico de equipamentos nas pesquisas realizadas dentro dos cursos de Mestrado do Campus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Destinação
01	Destilador de água.	UNIDADE	1	1 (um) equipamento necessário e suficiente para o LEDVET.
02	Medidor índice acidez	UNIDADE	6	Atualmente o quantitativo de medidores de pH não tem sido suficiente para atender a atual demanda não somente nas atividades de ensino bem como na atividade de extensão. Por isso para o laboratório de Química serão destinadas 5 unidades para

				serem divididas entre os três laboratórios; e 1 (uma) unidade para a Agroindústria.
03	Microscópio.	UNIDADE	15	Uso no Laboratório de Fitossanidade e Microbiologia Agrícola: A aquisição dos materiais solicitados visa atender as demandas das disciplinas de Microbiologia Agrícola, Fitopatologia Geral, Fitopatologia Agrícola e Melhoramento Vegetal e Biotecnologia oferecida a cerca de 200 alunos dos cursos de Licenciatura em Ciências Agrícola e bacharelado em Agronomia.
04	Agitador.	UNIDADE	1	Apenas 1 (um) equipamento supre a necessidade do laboratório de imunohistoquímica.
05	Agitador Jar-Test	UNIDADE	1	Há necessidade de apenas um único equipamento, pois o mesmo pode ser utilizado para diversos fins como já apresentado.
06	Câmara para Germinação.	UNIDADE	2	São necessárias 2 (duas) câmaras, pois uma será para criação e manutenção de organismos e outra para a execução de testes, ambientes distintos.
07	Moinho de facas tipo Wyllie.	UNIDADE	1	Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente
08	Ultrafreezer.	UNIDADE	1	Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente
09	Medidor Multiparâmetro.	UNIDADE	1	Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente

10	Centrífuga universal.	UNIDADE	1	
11	Gerador de Ozônio.	UNIDADE	1	Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.206,63

Conforme mapa de preços em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Eventual aquisição será realizada de maneira parcelada, pois cada equipamento cumpre sua função isoladamente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

(Aqui deverá indicado se deverá ser viabilizada outra contratação/aquisição para viabilizar a utilização dos itens que compõem a solução. Ex: Contratação da Câmara Brasileira de Livros para emissão de ISBN; Treinamento para viabilizar a utilização do produto; etc.)

N.A.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição prevista no planejamento anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aprimorar as atividades práticas nos cursos existentes do Campus Araquari do nível técnico ao Mestrado.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

(Aqui deverão ser descritos eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação. Ex: movimentação de pessoal, adequação de espaço físico, etc.)

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os membros da Comissão estão de acordo com o Estudo Preliminar para aquisição dos referidos equipamentos.

16. Responsáveis

FABRICIO MOREIRA SOBREIRA

Coordenador do Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente

MAIKA JANINE LAZZARIS

Assistente em Administração

KARINE NICKEL BORTOLI

Assistente em Administração / Direção de Administração e Planejamento

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

Diretor-Geral



Emitido em 19/09/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 20189/2022 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 12:59)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 12:02)

FABRICIO MOREIRA SOBREIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CGES/ARA (11.01.02.39)

Matrícula: 2277446

(Assinado digitalmente em 05/10/2022 10:53)

KARINE NICKEL BORTOLI

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

Matrícula: 2084187

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 13:28)

MAIKA JANINE LAZZARIS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DEPE/ARA (11.01.02.02.02)

Matrícula: 1755778

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
20189, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de
verificação: **6f463ad583**

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23514.001036/2022-30

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Ordinária nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais, com cursos voltados para a educação profissional e tecnológica, qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – *lato e stricto sensu*.

Atualmente, O IFC possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura *multicampi* confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos. Com isso o IFC Câmpus Brusque, ficou incumbido de realizar a aquisição institucional de equipamentos laboratoriais de química, física e biologia atendendo assim a sua demanda e todas as demais unidades do Instituto Federal Catarinense. Além disso, o IFC Campus Brusque, incluiu por similaridade itens que não puderam ser contratados em pregões anteriores para otimizar o pregão.

Estes equipamentos e materiais darão suporte às aulas práticas das disciplinas práticas de química, física e biologia do ensino médio, técnico e superior do curso de licenciatura em química e do curso técnico em cervejaria, além dos demais cursos dos outros campi.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Ensino	Mirela Stefania Pacheco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas contratadas além de apresentarem as melhores propostas deverão apresentar:

- Adotar ou fornecer produtos de fabricantes que atendam à critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil quando se tratar de produtos controlados;
- Atender às demais legislações pertinentes.
- Todos os documentos apresentados deverão estar escritos em língua portuguesa;
- Os itens cujo valor não sejam superiores a 80 mil reais serão dedicados exclusivamente a empresas enquadradas como MEs e EPPs, ressalvando, aqueles que já tenham sido objeto de certames anteriores e não tenham logrado sucesso;
- Para os itens classificados como reagentes ou produtos químicos, a proposta destes deverá vir acompanhada da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ);
- Deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e reagentes químicos, física e biologia poderá ser realizado por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Não obstante, como o presente estudo pleiteia a aquisição de insumos para as aulas práticas, não foram encontradas outras formas de aquisição e/ou contratação que suprissem essa necessidade, além da compra dos itens necessários diretamente por meio de licitação pública dos fornecedores do ramo.

Pontuamos, que de maneira bastante inovadora, foi criada pela Central de Compras do Governo Federal o Almoxarifado virtual, solução que visa abastecer grande parte das unidades do governo federal no âmbito nacional com materiais de expediente, porém, tal solução foi aplicada para materiais de uso comum por qualquer tipo de repartição, enquanto nesta aquisição, visa-se materiais específicos para aulas práticas laboratoriais, que são fornecidos por um grupo mais restrito de fornecedores, e ainda, cujos valores de aquisição são bastante modestos em nossa instituição e considera-se ainda, que até o momento não se viu precedentes para desenvolvimento deste tipo de modelo de aquisição para esta tipologia de materiais.

Quanto aos equipamentos como trata-se de equipamentos de uso cotidiano dos campi do IFC, cada um com suas particularidades, entende-se que o processo de aquisição seja o melhor

caminho para manter a infraestrutura pedagógica dos cursos do Instituto Federal Catarinense, já que a locação deste tipo de equipamento não é um procedimento padrão de mercado, assim como acontece com itens de TI, Construção e outros.

Foi realizada consulta parametrizada ao Serviço de cadastro como fornecedor da Administração Pública (SICAF), com isso, foi possível observar um rol bastante significativo de empresas do ramo enquadradas como ME e EPP que são potenciais fornecedoras de itens do ramo “EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO” conforme elencado abaixo:

Relação de Empresas do Ramo - SICAF	
CNPJ	Nome / Razão social
Antônio Carlos	
02.909.080/0001-28	RACINE COMERCIAL LTDA
Balneário Camboriú	
13.955.228/0001-87	INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
11.388.997/0001-15	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
Biguaçu	
80.998.909/0001-10	EMC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
14.059.722/0001-26	LARA DE SIQUEIRA NUNES
Blumenau	
02.211.888/0001-37	ACISTOP CONSTRUCAO CIVIL LTDA
75.406.082/0001-78	ACITAL ISOLAMENTOS TERMICOS E ACUSTICOS LTDA
03.989.319/0001-80	COMERCIAL CJS EIRELI
85.279.594/0001-74	COMPONENTES ELETRONICOS DO SUL LTDA

09.008.570/0001-00	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI
00.562.109/0001-12	EKSET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
01.832.145/0001-11	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
03.046.385/0001-16	TORNEARIA GUNTHER LTDA
01.452.938/0001-05	UMWELT LTDA

E registra-se que foram incluídos apenas requisitos comuns e obrigatórios a esse ramo de atividade, não caracterizando-se assim nenhum tipo de exclusão a possíveis fornecedores interessados.

6. Descrição da solução como um todo

a. 1. Forma de aquisição

Recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) facilitando com que a solicitação dos bens quando houver a necessidade e a disponibilidade orçamentária para tanto, assim como viabilizando a inclusão dos campi participantes, visto que trata-se de aquisição de cunho institucional e prezando pelos princípios que devem nortear todas as aquisições públicas.

b. 1. Justificativa de critério de exclusividade ou direcionamento a marca ou modelo específico.

Na presente aquisição não se observa justificativas plausíveis para o direcionamento a marcas ou modelos específicos, já que trata-se de aquisição de insumos, contudo, deve-se observar a exclusividade de aquisição para Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar 123 /2006, ressalvando aqueles que por ventura já tenham sido concedidos esse benefício em tentativas anteriores, porém que não obtiveram sucesso.

c. 1. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica, validade ou garantia

Para os itens de permanente, ou seja, os equipamentos, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com todos os custos de manutenção e garantia por conta da contratada, já os reagentes devem apresentar validade mínima de 1 (um) ano e os demais materiais e utensílios pleiteados nesta aquisição deverão possuir no mínimo 30 dias de garantia, quanto a vícios de fabricação, conforme inciso I, Art. 26 do código de defesa do consumidor, quando se tratar de material perecível esse apresentará validade mínima na descrição do item.

d. 1. Necessidade de fornecimento de amostras

Em relação ao objeto desta aquisição não observamos necessidade de entrega de amostras, até porque não é medida comum nas aquisições via pregão eletrônico, além disso, considerando o momento atual de pandemia, entende-se que esta é uma medida salutar para mitigar riscos de transmissão do vírus.

e. 1. **Formato do contrato (Continuado ou não)**

Neste caso, não se verifica a necessidade de celebração de contrato, apenas registro da obrigatoriedade de fornecimento no período de 1(um) ano por parte do fornecedor vencedor, por meio de ata de registro de preços.

f. 1. **Prazo de entrega**

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, desde que o fornecedor confirme o recebimento do mesmo. E deverá ser entregue em remessa (única ou parcelada), no endereço deste instituto. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram ponderadas com base nas solicitações dos bens em anos anteriores, assim como verificada a disponibilidade destes materiais nas dependências do(s) laboratório(s) de química e de seu depósito. As descrições e memória de cálculo para chegar aos quantitativos a serem solicitados encontram-se abaixo:

ITEM	TIPO	UND	DESCRIÇÃO	Qtd. Adquirida 2021	Qtd Remanescente no(s) laboratório(s) ou depósito ou patrimônio (ocioso)	Qtd a ser comprada
1	Permanente	Unidade	Barril de chopp 50L em aço inoxidável 304 de espessura 1,5mm; Pressão de trabalho máxima de 3bar; Teste hidrostático realizado com 6bar;		0	11
2	Permanente	Unidade	PANELA INOX 70 LITROS com VÁLVULA de esfera em inox completa de 3/8. Capacidade total 70 litros; Diâmetro superior 45 cm; Diâmetro inferior 43 cm; Altura 45 cm; Peso 5,100 kg; Espessura estimada 1.0 mm; Acabamento polido; Aço inox 304; Fundo simples. Acompanha a tampa e a válvula de 3/8' em inox 304.		0	3

3	Permanente	Unidade	Cilindro de GÁS CARBÔNICO de 4kg para chopp Com Carga		0	1
4	Permanente	Unidade	Fogão Industrial Cervejeiro BrewStand com grelha 45cmx45cm com 03 Módulos em aço inox. Estrutura produzida com travessas perfil 90mm, sendo que cada módulo pode suportar até 90 Kgs e painéis de 70 Litros. Módulos devem ser interligados e conter queimadores de alta pressão independentes, que permita a utilização de uma única entrada de gás para todo conjunto. Os Queimadores devem ser em alumínio de alta pressão. Modulo 3 - 1250-1350 mm Altura; Modulo 2-900-850 mm Altura; Modulo 1 - 500-400mm Altura; Comprimento total: 1350mm		0	1
5	Permanente	Unidade	Chopeira Elétrica 30 L/h - Gabinete em aço Inox com chassi e tampa em poliamida injetada; Altura: 42cm x Largura: 25cm x Comprimento: 42 cm; Bandeja injetada com grade em inox; 1 Torneira Italiana com compensador função cremeira; Capacidade de vazão 30 litros/h, entrada 24° saída 1°; Acompanha bandeja injetada e kit extração sem o cilindro de CO2; Garantia de 01 ano; Dentro dos padrões sanitários;		0	1
6	Consumo	Unidade	Válvula extratora manual para qualquer barril tipos; Roscas 5/8" bsp; Conexões tipo espigão, para mangueiras de diâmetro interno 5/16 (8mm); Corpo, válvula de alívio e vedação inclusos; Válvula feita em aço inoxidável aisi 304, inclusive o corpo.		0	1
7	Permanente	Unidade	AGITADOR TIPO VORTEX MULTIFUNCIONAL - Para homogeneização, suspensão, ressuspensão de células, amostras biológicas e partículas. Módulo de operação contínua ou através de pulso. Velocidade ajustável. Composto por 4 plataformas intercambiáveis disponíveis: – Plataforma para microtubo de 1,5 ml - 2,0 ml. – Plataforma com antiderrapante para tubos e/ou recipientes com diâmetro menor de 99 mm. – Plataforma de silicone para tubos e/ ou recipientes com diâmetro menor de 30 mm. – Plataforma de plástico para tubos cônicos de 10 ml - 50 ml entre outros tubos. Método Operacional: Orbital. Velocidade: 1.000 RPM - 2.800 RPM. Controle: Analógico com ajuste de velocidade. 220v		0	3

8	Permanente	Unidade	CONTADOR DE COLONIAS PARA PLACAS DE PETRI DE ATE 120MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DO CONTADOR: 0 ~ 999. LAMPADA DE LED E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXÍVEL .BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI, ESTAMPADA E EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, SISTEMA DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.		0	1
9	Consumo	UNIDADE	AGULHA MAGNÉTICA DE OERSTED. EQUIPAMENTO PARA O ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DE OERSTED. DIMENSÕES DA BASE: 200X80 MM² ARAME DE COBRE: 3 MM Ø CONEXÃO ELÉTRICA: TOMADAS DE SEGURANÇA DE 4 MM CORRENTE MÁXIMA PERMISSÍVEL: 5 A		?	6
10	Consumo	PACOTE	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.		?	102
11	Consumo	UNIDADE	ANEL DE GRAVESANDE. ANEL DE GRAVESANDE, COM CABO ISOLANTE, PROLONGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E CORRENTE COM ESFERA PENDENTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 MM, CABO ISOLANTE COM PROLONGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PLACA DE COBRE COM ORIFÍCIO. LIVRO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SEGUNDO O PROGRAMA CURRICULAR NACIONAL (PCN), EM PORTUGUÊS, PARA PROFESSOR E ALUNO.		0	10
12	Consumo	UNIDADE	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DEIONIZADOR DE COLUNA, VOLTAGEM: 110,220 V, VAZÃO: 50 L.H, MATERIAL GABINETE: CARÇAÇA E COLUNA EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO, ALERTA PARA		2	1
13	Consumo	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 7 X 30MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 7MM E COMPRIMENTO 30MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.		0	2

14	Consumo	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 8X40MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 8MM E COMPRIMENTO 40MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.		0	13
15	Consumo	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA, 5 X 15 MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO(PTFE); FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 5MM E COMPRIMENTO 15MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.		0	52
16	Consumo	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA LISA 9 X 30 MM. BARRA MAGNÉTICA LISA, REVESTIDA POR TEFLON POLIDO, DE ALTA IMANTAÇÃO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO POR 30 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UTILIZADA PARA AGITAÇÃO EM AGITADORES MAGNÉTICOS.		0	4
17	Consumo	UNIDADE	CAIXA, MATERIAL: PAPELÃO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 4,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À FREEZER,ATÉ 70 GRAUS NEGATIVOS, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 64 TUBOS DE 1,5ML		0	42
18	Consumo	UNIDADE	CAIXAS PARA CRIOPRESERVAÇÃO. CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO OU TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5ML/2ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. COM MARCAÇÃO ALFA-NUMÉRICA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA. CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS /CRIOGÊNICOS DE 1,5ML/2ML. TAMPA COM FECHO DE SEGURANÇA E COM DOBRADIÇA. PODE ARMAZENAR EM BAIXAS TEMPERATURAS SEM DISTORÇÃO DAS CAIXAS.		0	32
19	Consumo	UNIDADE	CANETA PARA MARCAR VIDRARIAS A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA FINA E EXTRAFINA, COR PRETA OU AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL SEM XILENO, TAMPA COM CLIP QUE FACILITA O TRANSPORTE, AMPLA CAPACIDADE DE ESCRITA, TEMPO DE SECAGEM NÃO		0	144

			SUPERIOR A 23 SEGUNDOS. PONTA FINA DE 0,8 MM E EXTRA FINA DE 0,4 MM DE ESPESSURA.			
20	Consumo	UNIDADE	CASSETE HISTOLÓGICO UNIVERSAL (TRADICIONAL) - COR BRANCA. CASSETE PLÁSTICO COM SISTEMA DE TAMPA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA PROCESSAMENTO E INCLUSÃO DE TECIDOS PARA ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS.		?	10000
21	Consumo	UNIDADE	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.		?	10000
22	Consumo	UNIDADE	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AZUL.		?	5000
23	Consumo	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13L CAIXA EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. COM DEVIDAS ABERTURAS E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÍNIMO: 10 LITROS. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.		0	109
24	Consumo	UNIDADE	DENSÍMETRO, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: 0,750 A 0,800,0,800 A 0,850 ÁLCOOL E SUAS MISTURAS, FAIXA ESCALA: -10 A +40 °C,PRECISÃO 0,5 °C ÁLCOOL ETÍLICO HIDRA-, COMPONENTES: TERMÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE		3	3
25	Consumo	UNIDADE	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS:		2	7

			COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA		
26	Consumo	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	0	23
27	Consumo	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM.	6	10
28	Consumo	UNIDADE	ESCOVA, TIPO CERDAS: CERDAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO: DIÂMETRO MÁXIMO 5 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO: CABO MÍNIMO 60 CM	6	16
29	Consumo	UNIDADE	ESPÁTULA Nº31 EM AÇO INOX, TAMANHO DO CABO 18 CM (+0,5CM). COM UMA EXTREMIDADE TIPO LANÇA E OUTRA EXTREMIDADE TIPO PÁ.	20	20
30	Consumo	UNIDADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 24 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 0,5 ML A 2 ML, ADICIONAL: TÉRMICA	0	12
31	Consumo	UNIDADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES: COM TAMPA	0	31
32	Consumo	UNIDADE	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, MECÂNICO, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTI, REFERÊNCIA: 297433	2	4
33	Consumo	UNIDADE	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: CELULOSE REGENERADA, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	0	50
			FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: NYLON,		

34	Consumo	UNIDADE	POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	0	200
35	Consumo	CAIXAS DE 100 UNIDADES	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA: 2 A 9 - CAIXAS DE 100 UNIDADES	5	30
36	Consumo	CAIXA 5 unidades	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 43MM, LARGURA 22MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 5 UNIDADES)	0	70
37	Consumo	PACOTE 20 unidades	LENÇO PRÉ-UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE LENTES DE OBJETIVAS E OCULARES DE MICROSCÓPIO. PACOTE COM 20 LENÇOS EM MICROFIBRAS PRÉ-UMEDECIDOS EMBALADOS.	0	120
38	Consumo	CAIXA 50 unidades	LENÇOS DE PAPEL BRANCO (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA ÓTICA DE ALTO NÍVEL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE LENTES DE TELESCÓPIOS, BINÓCULOS, MICROSCÓPIOS E CÂMERA/VÍDEO. DIMENSÕES: 4,5 X 2,75 POLEGADAS (114,3 X 69,85MM), CAIXA 50 UNIDADES	0	101
39	Consumo	UNIDADE	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 ML, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	?	2500
40	Consumo	UNIDADE	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO	?	2501
41	Consumo	UNIDADE	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	?	3000
42	Consumo	PACOTE 100 unidades	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	?	13

43	Consumo	PACOTE 100 unidades	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO COM TEXTURA ABERTA, UTILIZADO EM FILTRAÇÕES COM VELOCIDADE RÁPIDA DE PRECIPITADOS GROSSOS. GRAMATURA DE 80 G/M2(+5 G/M2)E POROSIDADE EM TORNO DE 7.0 MICRA (+ 0.5 MICRA), DISCOS COM DIÂMETRO DE 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.		6	2
44	Consumo	PACOTE 10 unidades	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.		0	11
45	Consumo	UNIDADE	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: CARREGADOR, APLICAÇÃO: PARA MICROPIPETA, ADICIONAL: SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES		?	2
46	Consumo	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA: CURVA FINA, COMPRIMENTO: 18 CM, APLICAÇÃO: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		?	16
47	Consumo	UNIDADE	PIPETA, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 150 MM		0	2
48	Consumo	UNIDADE	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL		0	10
49	Consumo	UNIDADE	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL		20	5
50	Consumo	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 50 X 100 CM, PARA ALFINETAR COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA		0	20
51	Consumo	UNIDADE	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		?	2350
52	Consumo	PACOTE	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: P, CROMATOGRÁFICA CAMADA DELGADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, ADICIONAL: COM		0	1

		25 unidades	SÍLICA GEL, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM (pacotes de 25 unidades)			
53	Consumo	UNIDADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: MÁXIMA RECUPERAÇÃO		?	1000
54	Consumo	UNIDADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: PONTA LARGA		?	3000
55	Consumo	UNIDADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL		?	3000
56	Consumo	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO		?	31
57	Consumo	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, BASE: BASE EM VIDRO CM, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO		10	10
58	Consumo	UNIDADE	RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO "FALCON" DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO "FALCON" DE 15 ML		0	27
59	Consumo	UNIDADE	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETA MONOCANAL, CAP. 0,5 A 10 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL PARA MICROPIPETA MONOCANAL, SEM FILTRO, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP E PIROGÊNIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 0,5-10UL, COM RACK AUTOCLAVÁVEL, COM 96 PONTEIRAS.		?	10

60	Consumo	UNIDADE	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETA MONOCANAL, CAP. 100 A 1000 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DE DIVERSAS MARCAS) PARA MICROPIPETA MONOCANAL, SEM FILTRO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL. RACK COM 96 UNIDADES.		?	21
61	Consumo	UNIDADE	RACK VAZIO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS DE 200L. AUTOCLAVÁVEL (121°C POR 15 MIN).		?	9
62	Consumo	UNIDADE	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO: PARA ANAEROBIOSE, TIPO: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2,5 L		?	1
63	Consumo	PACOTE 50 unidades	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA EXPERIMENTO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA MEMBRANA, MEDIDAS 8X11 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		0	22
64	Consumo	PACOTE 100 unidades	SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAP. 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID. SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO INFECTANTE E SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (SACO COM 100 UNID).		0	9
65	Consumo	CAIXA 100 unidades	SACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (SAQUETA) PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, COM FILTRO LATERAL INTERNO DE PLÁSTICO PERFURADO. PARA USO EM HOMOGENEIZADOR TIPO "STOMACHER" DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. *DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 300MM *CAPACIDADE DE VOLUME ÚTIL: 400ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.		?	4
66	Consumo	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,		0	250

			APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
67	Consumo	UNIDADE	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÊMBOLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.	0	350
68	Consumo	UNIDADE	SUPORE PARA ROLO DE PARAFILM SUPORE PARA PAPEL PARAFILM, "CUTTER", COM LÂMINA DE CORTE, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PARAFILM DE 4 POLEGADAS OU 2 ROLOS DE 2 POLEGADAS	0	7
69	Consumo	PACOTE 100 unidades	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID. SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.	0	37
70	Consumo	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 10 X 10 CM. TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	0	1
71	Consumo	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 20 X 20CM TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	0	10
72	Consumo	UNIDADE	TERMO-LACTODENSÍMETRO, COM TERMÔMETRO 0 + 40:1°C, CALIBRADO A 15°C SEGUNDO QUEVENNE. ESCALA: 15 /40, DIVISÃO: 0,5 G/ML, COMPRIMENTO CERCA DE 300 MM, LIMITE DE ERRO: ±1°C.	0	4
73	Consumo	UNIDADE	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO:	7	29

			MERCÚRIO, FAIXA ESCALA: 10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM		
74	Consumo	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 À 260 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSÕES: 150MM,120MM,7MM, PRECISÃO: +,- 2 °C	13	39
75	Consumo	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO, DISPOSITIVO FIXAÇÃO,CABO,CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	0	24
76	Consumo	UNIDADE	TETINA DE SILICONE PARA PIPETA PASTEUR (BULBO) TETINA (BULBO) PARA PIPETA PASTEUR DE VIDRO DE 7 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE, ASPIRA APROXIMADAMENTE 1 ML POR COMPRESSÃO. AUTOCLAVÁVEL.	0	15
77	Consumo	FRASCO 100 unidades	TUBO CAPILAR COM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; TUBO CAPILAR COM 80 UI/ML DE HEPARINA SÓDICA; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	0	1
78	Consumo	FRASCO 100 unidades	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	0	18

79	Consumo	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO 12X75MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FUNDO REDONDO TUBO DE ENSAIO DE FUNDO CILÍNDRICO EM VIDRO BOROSILICATO, DIMENSÕES DE 12 X 75MM (DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO), AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BAQUELITE PRETA TAMBÉM AUTOCLAVÁVEL.	20	40
80	Consumo	PACOTE 20 unidades	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA, AMBOS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA : 3,5 CM, DIÂMETRO: 2,5 CM E CAPACIDADE 15 ML. PACOTE COM 20 UNIDADES.	0	21
81	Consumo	LITRO	ACETONITRILA\, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, ODOR DE ÉTER\, PESO MOLECULAR:41\,05 G/MOL\, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CN\, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99\,9%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ HPLC\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 75-05-8	0	12
82	Consumo	25 g	ACIDO CALCONCARBOXILICO (CAL RED) FORMula: C21H14N2O7S / Peso Molecular: 438,42 / Solubilidade (0,1% em metanol) Passa Teste / Perda por Secagem (110°C/ 1h) 6 - 9% / Adequado como indicador (de metal de TransiCAo) Passa Teste / Absorbancia 567 - 570 nm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [3737-95-9] PT. FUSAO: 300°C PT.EBULICAO: ND PT. FULGOR:ND IND REFRACAO: ND	0	2
83	Consumo	Unidade	Bandeja em inox 40x30x5cm	0	4
84	Consumo	Unidade	Detergente de Uso Profissional Extran MA02 Neutro - Embalagem 5 Litros. Ideal para limpeza de vidrarias volumétricas, Quartzo, Vidrarias, metais em geral. Biologicamente degradável.	0	1
85	Consumo	Unidade	Espátula de Inox 90cm a 100cm - 14 furos	0	1
86	Consumo	Litro	ODOPOVIDONA ANTISSEPTICO TÓPICO a 10%	0	1
87	Consumo	Unidade	Kit completo 4 em 1, com os seguintes testes Cloro, pH, Alcalinidade total e Dureza total (4 em 1)	0	10

88	Consumo	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO G		0	22
89	Consumo	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO M		5	33
90	Consumo	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO P		5	28
91	Consumo	Unidade	Luva Nitrílica G- Com CA		0	30
92	Consumo	Unidade	Luva Nitrílica m- Com CA		0	20
93	Consumo	Unidade	Luva Nitrílica p- Com CA		0	20
94	Consumo	METRO	Mangueira Cristal 5/16 x 1,5mm (metros)		0	20
95	Consumo	Caixa com 100 unidades	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de poro. Temperatura máxima de 180 °C.		0	3
96	Consumo	LITROS	METANOL PARA USO EM CROMATOGRAFIA LÍQUIDA		0	8
97	Consumo	Unidade	Mini Densímetro de Massa Específica de 1,000 a 1,100 (precisão de 0,001). Ideal para medições de FG. Necessita só de 80 ml de mosto.		0	2
98	Consumo	Unidade	Óculos de segurança modelo ampla-visão Antiembaçante- Com CA		40	15
99	Consumo	Unidade	RESPIRADOR 3M PURIFICADOR 6200 SEMI FACIAL COM CARTUCHO 6003 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CA 4115		2	10
100	Consumo	Litro	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA 1000 ML		0	10
101	Consumo	Unidade	Tipagem Sanguínea Anti A/b/d		?	10
102	Consumo	Unidade	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 50ml.		0	500

103	Consumo	FRASCO	Multi-Inseticida em Aerosol, 400ml até 600ml. Eficaz contra mosquitos, pernilongo, muriçoca, mosca, barata, aranha e pulga	0	4
104	Consumo	UNIDADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	20	30
105	Consumo	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM.	0	12
106	Consumo	UNIDADE	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	0	20
107	Consumo	UNIDADE	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA. UTILIZADO PARA RETIRAR BARRAS MAGNÉTICAS, SEM CONTATO MANUAL; CONSTRUÍDAS COM IMÃS A BASE DE NEODÍMIO, FERRO E BORO QUE SÃO DO TIPO MAIS FORTE DE IMÃS PERMANENTE E REVESTIDA COM TEFLON (PTFE). POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 100°C. DIMENSÕES (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10X330MM.	10	20
108	Consumo	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	20	28
109	Consumo	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	20	16
110	Consumo	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	0	20
111	Consumo	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 10 X 10 CM. TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	0	11

112	Consumo	UNIDADE	Espátula de Arame de Aço Inox com Micro Colher 17cm. Uma extremidade com micro-colher e outra, plana, com acabamento reto.	0	20
113	Consumo	UNIDADE	Suporte em PP para 50 tubos tipo Falcon de 15 ml e 50 ml	0	10
114	Consumo	UNIDADE	Papel filtro qualitativo diâmetro 15 cm, filtração rápida- pacote com 100 unidades	0	5
115	Consumo	UNIDADE	Papel filtro qualitativo-diâmetro 15 cm, filtração rápida pacote com 100 unidades	0	5
116	Consumo	UNIDADE	Frasco reagente transparente 500 ml com tampa rosqueável	4	12
117	Consumo	UNIDADE	DESSECADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 a 40 CM, TIPO TAMPA: TAMPA COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	0	2
118	Consumo	UNIDADE	Escova para limpeza de balão volumétrico de 25 ml	0	2
119	Consumo	UNIDADE	Escova para limpeza de balão volumétrico de 50 ML	0	2
120	Consumo	UNIDADE	Escova para limpeza de balão volumétrico de 100 ML	0	2
121	Consumo	UNIDADE	Escova para limpeza de balão volumétrico de 250 ML	0	2
122	Consumo	UNIDADE	Escova para limpeza de balão volumétrico de 500 ML	0	2
123	Consumo	UNIDADE	Escova para limpeza de balão volumétrico de 1000 ML	0	2
124	Consumo	UNIDADE	Base Sabonete Glicerinado Transparente 1 kg	0	20
125	Consumo	Frasco 500g	Tris(hidroximetil)aminometano	0	2
126	Consumo	Frasco 500g	Acrilamida	0	2

127	Consumo	Frasco 25g	Comassie blue G-250		0	1
128	Consumo	Frasco 25g	Comassie blue R-250		0	1
129	Consumo	Frasco 500g	Dodecilsulfato de sódio (SDS)		0	2
130	Consumo	Frasco 500g	Persulfato de amônio		0	1
131	Consumo	Frasco 100 mL	n,n,n,n-tetrametil-etilenodiamina (temed)		0	1
132	Consumo	Frasco 100g	Bis-acrilamida		0	5
133	Consumo	Frasco 500g	Glicina		0	2
134	Consumo	Frasco 100mL	2-mercaptoetanol		0	1
135	Consumo	Frasco 500g	Acetato de zinco		0	1
136	Consumo	Frasco 500g	Peptona		0	10
137	Consumo	Frasco 500g	Triptona		0	10
138	Consumo	Frasco 500g	Amido solúvel		0	1
139	Consumo	Frasco 25g	Ninidrina		0	1
140	Consumo	Frasco 250g	Nitrato férrico		0	2
141	Consumo	Frasco 500g	Tiosulfato de potássio		0	1
142	Consumo	Frasco 100g	Acetato de prata		0	5
143	Consumo	Pacote 50 unidades	tubo cônico - tipo Falcon (10 mL)		0	1
144	Consumo	Pacote 50 unidades	tubo cônico - tipo Falcon (25 mL)		0	1

145	Consumo	unidade	Placa de petri de vidro borossilicato fundo plano, dimensões 60 x 15mm		0	50
-----	---------	---------	--	--	---	----

Observa-se que a grande maioria não foi adquirida em 2021, conforme registrado na planilha de acompanhamento das aquisições 2021, disponível em: < <http://dap.brusque.ifc.edu.br/planejamento-anual-de-aquisicoes-e-contratacoes-2017/planejamento-anual-de-aquisicoes-2018/> > e que boa parte não será adquirido pelo campus Brusque, sendo de necessidade dos demais campi.

E também que não há saldo em estoque nos laboratórios da maioria destes bens, e ainda, que não possuímos em nosso patrimônio nenhuma unidade dos equipamentos que estão sendo solicitados na relação de aquisição. Por isso, as quantidades foram ponderadas com base na expectativa de uso dos professores e técnicos, visto que não há ainda histórico mais alongado, para que possamos fazer uma análise mais robusta, outro ponto que influencia de maneira negativa, foram os dois anos de pandemia, que tornaram as aulas remotas, prejudicando as aulas práticas e por consequência impedindo uma reflexão mais assertiva.

Por fim, relata-se que as descrições foram retiradas no rol de itens padronizados disponíveis no site institucional do IFC disponíveis em: < <https://ifc.edu.br/comprasinstitucionais/> > e aquelas que não estavam previstos nesta listagem foram descritos com bases em aquisições anteriores e no know how dos solicitantes.

Abaixo apresentamos a relação de itens solicitados por cada campus, para que seja possível observar o que está sendo solicitado por cada um, sabendo-se que todos fazem a ponderação de seus consumos da mesma forma que essa unidade, com base em orientações institucionais, considerando histórico de uso, disponibilidade em estoque ou patrimônio, mesmo que limitado, e de acordo com as demandas apuradas nos setores responsáveis pela atividade fim que são: ensino pesquisa e extensão.

ITEM	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	Videira
1	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
8	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
9	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	0	100	0	0	0	2	0	0	0	0	0
11	1	6	0	0	0	3	0	0	0	0	0
12	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	0	3	0	4	0	6	0	0	0	0	0
15	0	2	0	0	0	50	0	0	0	0	0
16	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
18	0	2	0	0	0	40	0	0	0	0	0
19	0	2	0	0	0	30	0	0	0	0	0
20	3	22	0	0	10	97	0	0	12	0	0
21	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	0
22	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	0
23	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0

24	0	4	0	0	10	65	10	0	0	20	0
25	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
26	0	20	0	10	0	9	0	0	0	0	0
27	0	17	0	0	0	6	0	0	0	0	0
28	0	5	0	0	0	10	0	0	1	0	0
29	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0
30	0	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0
31	0	6	0	0	0	25	0	0	0	0	0
32	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0
33	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0
35	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0
36	0	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0
37	0	50	0	0	0	20	0	0	0	0	0
38	0	10	0	25	0	80	5	0	0	0	0
39	0	13	0	2	0	82	4	0	0	0	0
40	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0
41	0	1	0	0	0	2500	0	0	0	0	0
42	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0
43	3	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0

44	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
45	0	2	2	0	0	6	0	0	1	0	0
46	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
47	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
49	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
50	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
51	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0
52	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
53	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0
54	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0
55	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0
56	0	6	0	12	0	10	0	0	0	0	0
57	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0
58	0	0	0	0	0	6	0	0	4	0	0
59	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
60	0	9	0	0	0	5	0	0	13	0	0
61	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0
62	0	6	6	4	0	5	0	0	0	0	0
63	0	4	0	0	0	5	0	0	0	0	0

64	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
65	0	0	0	0	0	2	20	0	0	0	0
66	0	3	0	0	0	4	2	0	0	0	0
67	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
68	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0
69	0	0	0	0	0	350	0	0	0	0	0
70	0	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0
71	0	3	5	10	0	17	2	0	0	0	0
72	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0
73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
74	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	0	2	0	0	6	21	0	0	0	0	0
76	0	8	0	0	0	14	2	0	0	0	0
77	0	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0
78	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
79	0	7	0	0	0	11	0	0	0	0	0
80	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0
81	0	2	0	0	0	18	0	0	0	0	1
82	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
83	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

84	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
85	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
86	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
87	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
88	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
89	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
90	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0
91	0	0	0	33	0	0	0	0	0	0	0
92	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0
93	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
94	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
95	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
96	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
97	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
98	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0
99	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
100	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
101	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
102	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
103	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0

104	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0
105	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
106	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
107	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
108	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
109	0	6	0	12	0	10	0	0	0	0	0
110	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0
111	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
112	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
113	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
114	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
115	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
116	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0
117	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
118	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
119	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
120	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
121	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
122	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
123	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0

124	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
125	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
126	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
127	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
128	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
129	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
130	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
131	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
132	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
133	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
134	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
135	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
136	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
137	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
138	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
139	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
140	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
141	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
142	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
143	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

144	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
145	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 133.409,29

Em relação ao valor da contratação, registra-se que foi utilizada metodologia prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, seguindo a ordem de preferência:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A partir disso foi possível chegar aos seguintes valores de contratação de referência para a almejada contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Aceitável
1	Barril de chopp 50L em aço inoxidável 304 de espessura 1,5 mm; Pressão de trabalho máxima de 3 bar; Teste hidrostático realizado com 6 bar;	Unidade	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
	PANELA INOX 70 LITROS com VÁLVULA de esfera em inox				

2	completa de 3/8. Capacidade total 70 litros; Diâmetro superior 45 cm; Diâmetro inferior 43 cm; Altura 45 cm; Peso 5,100 kg; Espessura estimada 1.0 mm; Acabamento polido; Aço inox 304; Fundo simples. Acompanha a tampa e a válvula de 3/8' em inox 304.	Unidade	3	R\$ 2.124,93	R\$ 6.374,79
3	Cilindro de GÁS CARBÔNICO de 4kg para chopp Com Carga	Unidade	1	R\$ 4.090,00	R\$ 4.090,00
4	Fogão Industrial Cervejeiro BrewStand com grelha 45cmx45cm com 03 Módulos em aço inox. Estrutura produzida com travessas perfil 90mm, sendo que cada módulo pode suportar até 90 Kgs e painéis de 70 Litros. Módulos devem ser interligados e conter queimadores de alta pressão independentes, que permita a utilização de uma única entrada de gás para todo conjunto. Os Queimadores devem ser em alumínio de alta pressão. Modulo 3 - 1250-1350 mm Altura; Modulo 2-900-850 mm Altura; Modulo 1 - 500-400mm Altura; Comprimento total: 1350mm	Unidade	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
5	Chopeira Elétrica 30 L/h - Gabinete em aço Inox com chassi e tampa em poliamida injetada; Altura: 42cm x Largura: 25 cm x Comprimento: 42 cm; Bandeja injetada com grade em inox; 1 Torneira Italiana com compensador função cremeira; Capacidade de vazão 30 litros/h, entrada 24° saída 1°; Acompanha bandeja injetada e kit extração sem o cilindro de CO2; Garantia de 01 ano; Dentro dos padrões sanitários;	Unidade	1	R\$ 1.195,74	R\$ 1.195,74
6	Válvula extratora manual para qualquer barril tipo s; Roscas 5/8" bsp; Conexões tipo espigão, para mangueiras de diâmetro interno 5/16 (8mm); Corpo, válvula de alívio e vedação inclusos; Válvula feita em aço inoxidável aisi 304, inclusive o corpo.	Unidade	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
	AGITADOR TIPO VORTEX MULTIFUNCIONAL - Para homogeneização, suspensão,				

7	<p>ressuspensão de células, amostras biológicas e partículas. Módulo de operação contínua ou através de pulso. Velocidade ajustável. Composto por 4 plataformas intercambiáveis disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plataforma para microtubo de 1,5 ml - 2,0 ml. - Plataforma com antiderrapante para tubos e/ou recipientes com diâmetro menor de 99 mm. - Plataforma de silicone para tubos e/ou recipientes com diâmetro menor de 30 mm. - Plataforma de plástico para tubos cônicos de 10 ml - 50 ml entre outros tubos. <p>Método Operacional: Orbital. Velocidade: 1.000 RPM - 2.800 RPM. Controle: Analógico com ajuste de velocidade. 220v</p>	Unidade	3	R\$ 1.195,74	R\$ 3.587,22
8	<p>CONTADOR DE COLONIAS PARA PLACAS DE PETRI DE ATE 120MM DE DIÂMETRO CAPACIDADE DO CONTADOR: 0 ~ 999. LAMPADA DE LED E LUPA DE AUMENTO DE 1,5 VEZ COM HASTE FLEXÍVEL . BACIA DE SUSTENTAÇÃO DA PLACA DE PETRI, ESTAMPADA E EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E QUADRICULADO. MONTADO EM CAIXA DE POLIESTIRENO, SISTEMA DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.</p>	Unidade	1	R\$ 1.503,69	R\$ 1.503,69
9	<p>AGULHA MAGNÉTICA DE OERSTED. EQUIPAMENTO PARA O ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DE OERSTED. DIMENSÕES DA BASE: 200X80 MM² ARAME DE COBRE: 3 MM Ø CONEXÃO ELÉTRICA: TOMADAS DE SEGURANÇA DE 4 MM CORRENTE MÁXIMA PERMISSÍVEL: 5 A</p>	UNIDADE	6	R\$ 380,96	R\$ 2.285,76

10	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.	PACOTE	102	R\$ 36,54	R\$ 3.727,08
11	ANEL DE GRAVESANDE. ANEL DE GRAVESANDE, COM CABO ISOLANTE, PROLONGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E CORRENTE COM ESFERA PENDENTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 MM, CABO ISOLANTE COM PROLONGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PLACA DE COBRE COM ORIFÍCIO. LIVRO COM CHECK LIST, GARANTIA DE DOIS ANOS, INSTRUÇÕES TÉCNICAS, SUGESTÕES DETALHADAS DE EXPERIMENTOS COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SEGUNDO O PROGRAMA CURRICULAR NACIONAL (PCN), EM PORTUGUÊS, PARA PROFESSOR E ALUNO.	UNIDADE	10	R\$ 114,09	R\$ 1.140,90
12	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DEIONIZADOR DE COLUNA, VOLTAGEM: 110,220 V, VAZÃO: 50 L/H, MATERIAL GABINETE: CARÇAÇA E COLUNA EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO, ALERTA PARA	UNIDADE	1	R\$ 977,05	R\$ 977,05
13	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 7 X 30MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 7MM E COMPRIMENTO 30MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	UNIDADE	2	R\$ 15,70	R\$ 31,40
14	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 8X40MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E	UNIDADE	13	R\$ 21,91	R\$ 284,83

	REDONDA, DIÂMETRO 8MM E COMPRIMENTO 40MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.				
15	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA, 5 X 15 MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE); FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 5MM E COMPRIMENTO 15MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	UNIDADE	52	R\$ 10,19	R\$ 529,88
16	BARRA MAGNÉTICA LISA 9 X 30 MM. BARRA MAGNÉTICA LISA, REVESTIDA POR TEFLON POLIDO, DE ALTA IMANTAÇÃO, MEDINDO 9 MM DE DIÂMETRO POR 30 MM DE COMPRIMENTO, SENDO UTILIZADA PARA AGITAÇÃO EM AGITADORES MAGNÉTICOS.	UNIDADE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
17	CAIXA, MATERIAL: PAPELÃO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 4,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À FREEZER, ATÉ 70 GRAUS NEGATIVOS, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 64 TUBOS DE 1,5ML	UNIDADE	42	R\$ 12,74	R\$ 535,08
18	CAIXAS PARA CRIOPRESERVAÇÃO. CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO OU TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5ML/2ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. COM MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA. CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS/CRIOGÊNICOS DE 1,5ML/2ML. TAMPA COM FECHO DE SEGURANÇA E COM DOBRADIÇA. PODE ARMAZENAR EM BAIXAS TEMPERATURAS SEM DISTORÇÃO DAS CAIXAS.	UNIDADE	32	R\$ 16,41	R\$ 525,12

19	CANETA PARA MARCAR VIDRARIAS A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA FINA E EXTRAFINA, COR PRETA OU AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL SEM XILENO, TAMPA COM CLIP QUE FACILITA O TRANSPORTE, AMPLA CAPACIDADE DE ESCRITA, TEMPO DE SECAGEM NÃO SUPERIOR A 23 SEGUNDOS. PONTA FINA DE 0,8 MM E EXTRA FINA DE 0,4 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	144	R\$ 1,51	R\$ 217,44
20	CASSETE HISTOLÓGICO UNIVERSAL (TRADICIONAL) - COR BRANCA. CASSETE PLÁSTICO COM SISTEMA DE TAMPA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA PROCESSAMENTO E INCLUSÃO DE TECIDOS PARA ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS.	UNIDADE	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
21	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.	UNIDADE	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
22	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AZUL.	UNIDADE	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
23	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13L CAIXA EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. COM DEVIDAS ABERTURAS E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÍNIMO: 10 LITROS. RÓTULO COM DADOS DA	UNIDADE	109	R\$ 6,20	R\$ 675,80

	PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.				
24	DENSÍMETRO, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: 0,750 A 0,800,0,800 A 0,850 ÁLCOOL E SUAS MISTURAS, FAIXA ESCALA: -10 A +40 °C,PRECISÃO 0,5 °C ÁLCOOL ETÍLICO HIDRA-, COMPONENTES: TERMÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE	UNIDADE	3	R\$ 122,40	R\$ 367,20
25	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	7	R\$ 474,44	R\$ 3.321,08
26	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	UNIDADE	23	R\$ 46,66	R\$ 1.073,18
27	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM.	UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
28	ESCOVA, TIPO CERDAS: CERDAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO:	UNIDADE	16	R\$ 38,99	R\$ 623,84

	DIÂMETRO MÁXIMO 5 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO: CABO MÍNIMO 60 CM				
29	ESPÁTULA Nº31 EM AÇO INOX, TAMANHO DO CABO 18 CM (+0, 5CM). COM UMA EXTREMIDADE TIPO LANÇA E OUTRA EXTREMIDADE TIPO PÁ.	UNIDADE	20	R\$ 6,51	R\$ 130,20
30	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 24 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 0,5 ML A 2 ML, ADICIONAL: TÉRMICA	UNIDADE	12	R\$ 45,55	R\$ 546,60
31	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES: COM TAMPA	UNIDADE	31	R\$ 19,20	R\$ 595,20
32	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, MECÂNICO, USO: PROTEÇÃO VAPOR ORGÂNICO, GÁS ÁCIDO, AMÔNIA E PARTI, REFERÊNCIA: 297433	UNIDADE	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
33	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: CELULOSE REGENERADA, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
34	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: NYLON, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	UNIDADE	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
35	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA: 2 A 9 - CAIXAS DE 100 UNIDADES	CAIXAS DE 100 UNIDADES	30	R\$ 27,79	R\$ 833,70
	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 43MM, LARGURA	CAIXA			

36	22MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 5 UNIDADES)	5 unidades	70	R\$ 3,55	R\$ 248,50
37	LENÇO PRÉ-UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE LENTES DE OBJETIVAS E OCULARES DE MICROSCÓPIO. PACOTE COM 20 LENÇOS EM MICROFIBRAS PRÉ-UMEDECIDOS EMBALADOS.	PACOTE 20 unidades	120	R\$ 13,38	R\$ 1.605,60
38	LENÇOS DE PAPEL BRANCO (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA ÓTICA DE ALTO NÍVEL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE LENTES DE TELESCÓPIOS, BINÓCULOS, MICROSCÓPIOS E CÂMERA/VÍDEO. DIMENSÕES: 4,5 X 2,75 POLEGADAS (114,3 X 69,85 MM), CAIXA 50 UNIDADES	CAIXA 50 unidades	101	R\$ 46,33	R\$ 4.679,33
39	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 ML, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
40	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO	UNIDADE	2501	R\$ 0,09	R\$ 225,09
41	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	UNIDADE	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO,	PACOTE			

42	COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100 unidades	13	R\$ 4,19	R\$ 54,47
43	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO COM TEXTURA ABERTA, UTILIZADO EM FILTRAÇÕES COM VELOCIDADE RÁPIDA DE PRECIPITADOS GROSSOS. GRAMATURA DE 80 G/M2(+5 G /M2)E POROSIDADE EM TORNO DE 7.0 MICRA (+ 0.5 MICRA), DISCOS COM DIÂMETRO DE 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 unidades	2	R\$ 488,95	R\$ 977,90
44	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.	PACOTE 10 unidades	11	R\$ 2,81	R\$ 30,91
45	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: CARREGADOR, APLICAÇÃO: PARA MICROPIPETA, ADICIONAL: SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
46	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA: CURVA FINA, COMPRIMENTO: 18 CM, APLICAÇÃO: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	UNIDADE	16	R\$ 27,15	R\$ 434,40
47	PIPETA, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 150 MM	UNIDADE	2	R\$ 0,48	R\$ 0,96
48	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90

49	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 6,27	R\$ 31,35
50	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 50 X 100 CM, PARA ALFINETAR COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA	UNIDADE	20	R\$ 5,64	R\$ 112,80
51	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2350	R\$ 0,60	R\$ 1.410,00
52	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: P, CROMATOGRAFIA CAMADA DELGADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, ADICIONAL: COM SÍLICA GEL, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM (pacotes de 25 unidades)	PACOTE 25 unidades	1	R\$ 844,99	R\$ 844,99
53	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: MÁXIMA RECUPERAÇÃO	UNIDADE	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
54	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: PONTA LARGA	UNIDADE	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
55	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL	UNIDADE	3000	R\$ 0,03	R\$ 90,00

56	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	UNIDADE	31	R\$ 37,80	R\$ 1.171,80
57	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, BASE: BASE EM VIDRO CM, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO	UNIDADE	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
58	RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO "FALCON" DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO "FALCON" DE 15 ML	UNIDADE	27	R\$ 22,41	R\$ 605,07
59	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETA MONOCANAL, CAP. 0,5 A 10 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL PARA MICROPIPETA MONOCANAL, SEM FILTRO, COR NATURAL, LIVRE DE DNASE, RNASE, ATP E PIROGÊNIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. VOLUME VARIÁVEL ENTRE 0,5-10UL, COM RACK AUTOCLAVÁVEL, COM 96 PONTEIRAS.	UNIDADE	10	R\$ 38,05	R\$ 380,50
60	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETA MONOCANAL, CAP. 100 A 1000 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DE DIVERSAS MARCAS) PARA MICROPIPETA MONOCANAL, SEM FILTRO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL. RACK COM 96 UNIDADES.	UNIDADE	21	R\$ 38,68	R\$ 812,28

61	RACK VAZIO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS DE 200L. AUTOCLAVÁVEL (121°C POR 15 MIN).	UNIDADE	9	R\$ 12,32	R\$ 110,88
62	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO: PARA ANAEROBIOSE, TIPO: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2,5 L	UNIDADE	1	R\$ 601,27	R\$ 601,27
63	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA EXPERIMENTO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA MEMBRANA, MEDIDAS 8X11 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 unidades	22	R\$ 3,66	R\$ 80,52
64	SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAP. 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID. SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO INFECTANTE E SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (SACO COM 100 UNID).	PACOTE 100 unidades	9	R\$ 42,77	R\$ 384,93
65	SACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (SAQUETA) PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, COM FILTRO LATERAL INTERNO DE PLÁSTICO PERFURADO. PARA USO EM HOMOGENEIZADOR TIPO "STOMACHER" DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. *DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 300MM *CAPACIDADE DE VOLUME ÚTIL: 400ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 unidades	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE				

66	BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50
67	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÊMBOLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.	UNIDADE	350	R\$ 0,28	R\$ 98,00
68	SUPORTE PARA ROLO DE PARAFILM SUPORTE PARA PAPEL PARAFILM, "CUTTER", COM LÂMINA DE CORTE, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PARAFILM DE 4 POLEGADAS OU 2 ROLOS DE 2 POLEGADAS	UNIDADE	7	R\$ 115,32	R\$ 807,24
69	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID. SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.	PACOTE 100 unidades	37	R\$ 29,00	R\$ 1.073,00
70	TELA DE ARAME COM REFRAATÁRIO, 10 X 10 CM. TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 10	UNIDADE	1	R\$ 16,47	R\$ 16,47

	CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.				
71	TELA DE ARAME COM REFRAATÓRIO, 20 X 20CM TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÓRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	UNIDADE	10	R\$ 34,71	R\$ 347,10
72	TERMO-LACTODENSÍMETRO, COM TERMÔMETRO 0 + 40:1°C, CALIBRADO A 15°C SEGUNDO QUEVENNE. ESCALA: 15/40, DIVISÃO: 0,5 G/ML, COMPRIMENTO CERCA DE 300 MM, LIMITE DE ERRO: ±1°C.	UNIDADE	4	R\$ 178,71	R\$ 714,84
73	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, FAIXA ESCALA: 10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM	UNIDADE	29	R\$ 61,06	R\$ 1.770,74
74	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 À 260 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSÕES:150MM,120MM,7MM, PRECISÃO: +,- 2 °C	UNIDADE	39	R\$ 113,81	R\$ 4.438,59
75	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO, DISPOSITIVO FIXAÇÃO,CABO, CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNIDADE	24	R\$ 61,94	R\$ 1.486,56

76	TETINA DE SILICONE PARA PIPETA PASTEUR (BULBO) TETINA (BULBO) PARA PIPETA PASTEUR DE VIDRO DE 7 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE, ASPIRA APROXIMADAMENTE 1 ML POR COMPRESSÃO. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15	R\$ 8,72	R\$ 130,80
77	TUBO CAPILAR COM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; TUBO CAPILAR COM 80 UI/ML DE HEPARINA SÓDICA; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	FRASCO 100 unidades	1	R\$ 23,30	R\$ 23,30
78	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	FRASCO 100 unidades	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
	TUBO DE ENSAIO 12X75MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FUNDO REDONDO TUBO DE ENSAIO DE				

79	FUNDO CILÍNDRICO EM VIDRO BOROSILICATO, DIMENSÕES DE 12 X 75MM (DIÂMETRO EXTERNO X COMPRIMENTO), AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE BAQUELITE PRETA TAMBÉM AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	40	R\$ 0,26	R\$ 10,40
80	TUBO PLÁSTICO COM TAMPA, AMBOS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA : 3,5 CM, DIÂMETRO: 2,5 CM E CAPACIDADE 15 ML. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE 20 unidades	21	R\$ 24,10	R\$ 506,10
81	ACETONITRILA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, ODOR DE ÉTER\, PESO MOLECULAR:41\,05 G/MOL\, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CN\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99\,9%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 75-05-8	LITRO	12	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
82	ACIDO CALCONCARBOXILICO (CAL RED) FOrmula: C21H14N2O7S / Peso Molecular: 438,42 / Solubilidade (0,1% em metanol) Passa Teste / Perda por Secagem (110°C/ 1h) 6 - 9% / Adequado como indicador (de metal de Transição) Passa Teste / Absorbância 567 - 570 nm ONU:NT CLASSE: NT CAS: [3737-95-9] PT. FUSÃO: 300°C PT.EBULIÇÃO: ND PT.FULGOR:ND IND REFRACAO: ND	25 g	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
83	Bandeja em inox 40x30x5cm	Unidade	4	R\$ 106,01	R\$ 424,04
84	Detergente de Uso Profissional Extran MA02 Neutro - Embalagem 5 Litros. Ideal para limpeza de vidrarias volumétricas, Quartzo, Vidrarias, metais em geral. Biologicamente degradável.	Unidade	1	R\$ 358,89	R\$ 358,89

85	Espátula de Inox 90cm a 100cm - 14 furos	Unidade	1	R\$ 109,75	R\$ 109,75
86	IODOPOVIDONA ANTISSEPTICO TÓPICO a 10%	Litro	1	R\$ 24,99	R\$ 24,99
87	Kit completo 4 em 1, com os seguintes testes Cloro, pH, Alcalinidade total e Dureza total (4 em 1)	Unidade	10	R\$ 64,56	R\$ 645,60
88	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO G	Caixa com 100 unidades	22	R\$ 33,75	R\$ 742,50
89	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO M	Caixa com 100 unidades	33	R\$ 25,50	R\$ 841,50
90	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO P	Caixa com 100 unidades	28	R\$ 32,51	R\$ 910,28
91	Luva Nitrílica G- Com CA	Unidade	30	R\$ 10,95	R\$ 328,50
92	Luva Nitrílica m- Com CA	Unidade	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80
93	Luva Nitrílica p- Com CA	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
94	Mangueira Cristal 5/16 x 1,5mm (metros)	METRO	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
95	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de poro. Temperatura máxima de 180 °C.	Caixa com 100 unidades	3	R\$ 261,32	R\$ 783,96
96	METANOL PARA USO EM CROMATOGRAFIA LÍQUIDA	LITROS	8	R\$ 71,84	R\$ 574,72
97	Mini Densímetro de Massa Específica de 1,000 a 1,100 (precisão de 0,001). Ideal para medições de FG. Necessita só de 80 ml de mosto.	Unidade	2	R\$ 64,96	R\$ 129,92
98	Óculos de segurança modelo ampla-visão Antiembaçante- Com CA	Unidade	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75

99	RESPIRADOR 3M PURIFICADOR 6200 SEMI FACIAL COM CARTUCHO 6003 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CA 4115	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
100	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA 1000 ML	Litro	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
101	Tipagem Sanguínea Anti A/b/d	Unidade	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
102	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 50ml.	Unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
103	Multi-Inseticida em Aerosol, 400ml até 600ml. Eficaz contra mosquitos, pernilongo, muriçoca, mosca, barata, aranha e pulga	FRASCO	4	R\$ 13,20	R\$ 52,80
104	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	UNIDADE	30	R\$ 5,37	R\$ 161,10
105	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM.	UNIDADE	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
106	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 22,23	R\$ 444,60
107	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA. UTILIZADO PARA RETIRAR BARRAS MAGNÉTICAS, SEM CONTATO MANUAL; CONSTRUÍDAS COM IMÃS A BASE DE NEODÍMIO, FERRO E BORO QUE SÃO DO TIPO MAIS FORTE DE IMÃS PERMANENTE E REVESTIDA COM TEFLON (PTFE). POSSUI EXCELENTE	UNIDADE	20	R\$ 73,99	R\$ 1.479,80

	RESISTÊNCIA QUÍMICA E SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 100°C. DIMENSÕES (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10X330MM.				
108	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	UNIDADE	28	R\$ 10,72	R\$ 300,16
109	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	UNIDADE	16	R\$ 19,99	R\$ 319,84
110	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	UNIDADE	20	R\$ 14,16	R\$ 283,20
111	TELA DE ARAME COM REFRAATÓRIO, 10 X 10 CM. TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRAATÓRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 10 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	UNIDADE	11	R\$ 16,47	R\$ 181,17
112	Espátula de Arame de Aço Inox com Micro Colher 17cm. Uma extremidade com micro-colher e outra, plana, com acabamento reto.	UNIDADE	20	R\$ 21,09	R\$ 421,80
113	Suporte em PP para 50 tubos tipo Falcon de 15 ml e 50 ml	UNIDADE	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
114	Papel filtro qualitativo diâmetro 15 cm, filtração rápida- pacote com 100 unidades	UNIDADE	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
115	Papel filtro qualitativo-diâmetro 15 cm, filtração rápida pacote com 100 unidades	UNIDADE	5	R\$ 80,43	R\$ 402,15

116	Frasco reagente transparente 500 ml com tampa rosqueável	UNIDADE	12	R\$ 39,67	R\$ 476,04
117	DESSECADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 a 40 CM, TIPO TAMPA: TAMPA COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	2	R\$ 1.028,48	R\$ 2.056,96
118	Escova para limpeza de balão volumétrico de 25 ml	UNIDADE	2	R\$ 22,78	R\$ 45,56
119	Escova para limpeza de balão volumétrico de 50 ML	UNIDADE	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
120	Escova para limpeza de balão volumétrico de 100 ML	UNIDADE	2	R\$ 29,39	R\$ 58,78
121	Escova para limpeza de balão volumétrico de 250 ML	UNIDADE	2	R\$ 35,98	R\$ 71,96
122	Escova para limpeza de balão volumétrico de 500 ML	UNIDADE	2	R\$ 43,89	R\$ 87,78
123	Escova para limpeza de balão volumétrico de 1000 ML	UNIDADE	2	R\$ 49,36	R\$ 98,72
124	Base Sabonete Glicerinado Transparente 1 kg	UNIDADE	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
125	Tris(hidroximetil)aminometano	Frasco 500g	2	R\$ 603,44	R\$ 1.206,88
126	Acrilamida	Frasco 500g	2	R\$ 153,39	R\$ 306,78
127	Comassie blue G-250	Frasco 25g	1	R\$ 284,50	R\$ 284,50
128	Comassie blue R-250	Frasco 25g	1	R\$ 202,08	R\$ 202,08
129	Dodecilsulfato de sódio (SDS)	Frasco 500g	2	R\$ 148,29	R\$ 296,58
130	Persulfato de amônio	Frasco 500g	1	R\$ 71,19	R\$ 71,19

131	n,n,n,n-tetrametil-etilenodiamina (temed)	Frasco 100 mL	1	R\$ 407,76	R\$ 407,76
132	Bis-acrilamida	Frasco	100mL	R\$ 424,10	R\$ 2.120,50
133	Glicina	Frasco	500g	R\$ 219,61	R\$ 439,22
134	2-mercaptoetanol	Frasco	5kg	R\$ 149,87	R\$ 149,87
135	Acetato de zinco	Frasco	5kg	R\$ 83,70	R\$ 83,70
136	Peptona	Frasco	500g	R\$ 448,52	R\$ 4.485,20
137	Triptona	Frasco	25g	R\$ 532,62	R\$ 5.326,20
138	Amido solúvel	Frasco	500g	R\$ 66,46	R\$ 66,46
139	Ninidrina	Frasco	500g	R\$ 427,13	R\$ 427,13
140	Nitrato férrico	Frasco	500g	R\$ 219,21	R\$ 438,42
141	Tiosulfato de potássio	Unidade	50	R\$ 3.692,23	R\$ 3.692,23
142	Acetato de prata	Unidade	50	R\$ 2.120,97	R\$ 10.604,85
143	Tubo cônico - tipo Falcon (10 mL)	Unidade	50	R\$ 56,83	R\$ 56,83
144	Tubo cônico - tipo Falcon (25 mL)	Frasco	100mL	R\$ 90,65	R\$ 90,65
145	Placa de petri de vidro borossilicato fundo plano, dimensões 60 x 15mm	Frasco	500g	R\$ 10,90	R\$ 545,00
Total					R\$133.409,29

Registra-se que foi elaborado mapa de preços contendo descrição dos itens, quantidade, valores apurados, fontes da cotação e a média de preços apurada que foram descritas na tabela acima, tal

documento deve ser juntado aos autos do processo licitatório, depois da apreciação da Coordenação de Licitações e Contratos, assim como os comprovantes da orçamentação realizada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a aquisição será dividida em itens individualizados ampliando a concorrências atendendo aos preceitos do § 1º, art. 23, da Lei 8666/93 ao qual transcrevemos:

“§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recurso disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste caso não há necessidade de contratações correlatas para que a solução seja colocada em prática no âmbito do IFC Câmpus Brusque.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens da presente aquisição estão amparados no plano anual de aquisições 2022-2023 disponível em: < <http://dap.brusque.ifc.edu.br/planejamento-anual-de-aquisicoes-e-contratacoes-2017/planejamento-anual-de-aquisicoes-2018/> >, assim como está alinhavado com o objetivos estratégicos da instituição abaixo mencionados:

Objetivo Estratégico:

1 - DESENVOLVER E ARTICULAR A PRÁTICA DA GESTÃO INSTITUCIONAL INTEGRADA;

Objetivo Tático:

1.4 3.3 Otimizar o processo de aquisições no IFC

Indicador:

3. Quantidade de processos de aquisições e contratações institucionais.

Disponível em: < https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%c3%a3o-web_Planejamento-estrat%c3%a9gico-2018-2021CC-2.pdf >.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

- Fornecer os insumos e equipamentos necessários às aulas práticas (laboratoriais) no âmbito do câmpus Brusque;
- Dar subsídio para que os conhecimentos teóricos sejam alinhados aos conhecimentos práticos nas aulas experimentais;
- Execução plena do planejamento anual de aquisições 2022/2023 suprindo o câmpus em todas as suas necessidades;
- Dar condições para que os cursos consigam cumprir integralmente suas ementas, no que tange aos conteúdos técnicos e práticos.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do certame deve ocorrer a celebração das atas, com subsequente realização de empenho(s), após isso, estes deverão ser encaminhado ao setor de almoxarifado e patrimônio, que registrará os materiais em estoque após a verificação e ateste do(s) solicitante(s), e em seguida, o(s) solicitante(s) deverão realizar os pedidos via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) permitindo assim a rastreabilidade dos materiais e registro histórico para aquisições futuras. Em caso de falha(s) ou defeito(s) no(s) material(is) estes não deverão ser atestados, sendo solicitadas a troca ou conserto por parte do fornecedor. Os solicitantes deverão providenciar espaço(s) adequado(s) e seguro(s) para acomodação deste(s) material (is).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em especial:

- Atentar a embalagem adequada a produtos químicos e reagentes a fim de que não reajam uns com os outros durante o transporte causando acidentes;
- Optar por embalagens biodegradáveis sempre que possível;
- Atentar-se a embalagem adequada de vidrarias, a fim de evitar quebra e consequente desperdício de materiais no processo logístico;

- Manter funcionários treinados e equipados para mitigar o risco a vida destes manipuladores e transportadores de materiais.

Algumas ações internas são recomendadas para evitar riscos ambientais:

Risco	Ação Mitigante	Responsável
Receber itens danificados ou vencidos.	Orientar solicitantes responsáveis pelo ateste a atentar-se a estes quesitos durante a conferência do material recebido.	Solicitantes e Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
Manuseio equivocado, acidentes ou quebras de materiais por parte dos alunos.	Orientar os alunos dos anos iniciais em suas primeiras aulas quanto aos cuidados no manuseio destes materiais, assim como cobrança do uso contínuo de EPI (Equipamentos de Proteção Individual durante as aulas práticas.)	Professores condutores das aulas práticas, projetos de pesquisa e técnicos de laboratório.
Falha no funcionamento	Orientar os solicitantes a testarem os equipamentos assim que receberem antes do ateste.	Professores condutores das aulas práticas, projetos de pesquisa e técnicos de laboratório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas;
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade eficácia e eficiência;
- A relação custo benefício da contratação é considerada favorável.

16. Responsáveis

ANDRÉ FELIPE KNOP

Técnico em Laboratório de Química

LEDA ARDILES

Técnica de Laboratório de Química

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO

Diretor de Administração e Planejamento



Emitido em 19/09/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 20190/2022 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 13:20)

ANDRE FELIPE KNOP
TECNICO DE LABORATORIO AREA
PESIN/BRUS (11.01.13.08)
Matrícula: 1058797

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 11:12)

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO
DIRETOR - TITULAR
DAP/BRUS (11.01.13.01.02)
Matrícula: 2006190

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 11:48)

LEDA GABRIELA ARDILES
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CEEE/BRU (11.01.13.13)
Matrícula: 1354780

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 11:47)

MIRELA STEFANIA PACHECO
COORDENADOR - TITULAR
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: 3078949

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
20190, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de
verificação: **cc5f8d016f**